



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 28ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE

Aos 07 dias do mês de março de 2019, compareceu à sede da 28ª Vara do Trabalho de Porto Alegre o Desembargador Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **MARÇAL HENRI DOS SANTOS FIGUEIREDO**, acompanhado de sua equipe, para a Correição Ordinária Anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo (PROAD) nº 792/2019. Todos foram recebidos, pelo Juiz Substituto lotado, Átila da Rold Roesler, pelo Diretor de Secretaria, Fábio Alves dos Santos, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados a essa Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 18.03.1994

Data da última correição realizada: 22.03.2018

Data de Implantação do PJe: 23.09.2013

Jurisdição: Porto Alegre

Período Correcionado: de 1º.01.2018 a 07.03.2019

Período avaliado pelo Mapeamento Global de Desempenho (MGD): de 1º.02.2018 a 31.01.2019

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 08/2017 desta Corregedoria Regional, a 28ª Vara do Trabalho de Porto Alegre pertence à 45ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nesta circunscrição vigora o regime de lotação plena, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juízes Atuais

| Juiz | Cargo | Lotação |
|---------------------------------|-----------------------------|-------------------|
| Ary Faria Marimon Filho* | Juiz do Trabalho Titular | 20.12.2012 |
| Átila da Rold Roesler | Juiz do Trabalho Substituto | 11.09.2017 |

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 22.02.2019)

* O Juiz Titular encontra-se em período de férias de 08.02 a 08.03.2019.

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria em 22.02.2019, não consta informação relativa a requerimento ou autorização em vigor de residência fora da Comarca para os Juízes atualmente vinculados à 28ª Vara do Trabalho de Porto Alegre.

3.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

| | Juízes | Período(s) | Motivo | Total |
|---|--------------------------------|--|--------|---------------------------|
| 1 | Ary Faria Marimon Filho | Juiz Titular desde 20.12.2012 | | 6 anos, 2 meses e 18 dias |
| 2 | Átila da Rold Roesler | Juiz Substituto lotado na Unidade Judiciária desde 11.09.2017 | | 1 ano, 5 meses e 27 dias |



| | | | | |
|----|---|---|--|---------|
| 3 | Paulo Pereira Müzell Júnior | 06.02.2018 | Atuação como Juíza Auxiliar | 1 dia |
| 4 | Diogo Guerra | 11 a 15.04.2018 | Licença de Tratamento Saúde (LTS) do Juiz Substituto lotado | 5 dias |
| 5 | Paulo Roberto Dornelles Junior | 16 e 17.04.2018 19 a 26.04.2018 27 a 29.04.2018 | | 13 dias |
| 6 | Marinês Denkievicz Tedesco Fraga | 30.04.2018 | | 6 dias |
| | | 07 a 11.05.2018 | Afastamento do Juiz Titular PA nº 0002546-02.2017.5.04.0000. | |
| 7 | Caroline Bitencourt Colombo | 02 a 06.05.2018 07 a 11.05.2018 | Licença de Tratamento Saúde (LTS) do Juiz Substituto lotado | 11 dias |
| | | 18.09.2018 | Atuação como Juíza Auxiliar | |
| 8 | Rodrigo de Mello | 14 a 18.05.2018 | Afastamento do Juiz Titular PA nº 0002546-02.2017.5.04.0000. | 13 dias |
| | | 18 a 24.06.2018 26.06.2018 | Licença de Tratamento Saúde (LTS) do Juiz Substituto lotado | |
| 9 | Vicky Vivian Hackbarth Kimmelmeier | 11 e 12.06.2018 | | 2 dias |
| 10 | Mariana Vieira da Costa | 13 e 14.06.2018 | | 2 dias |
| 11 | Rafael Flach | 15.06.2018 | | 1 dia |
| 12 | Marcia Padula Mucenic | 25.06.2018 | | 1 dia |
| 13 | Vinicius de Paula Löblein | 12.07.2018 | Atuação como Juiz Auxiliar | 1 dia |

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 22.02.2019)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.4 Afastamentos do Juiz Titular e do Juiz Substituto lotado durante o Período Correcionado

| | Juiz (a) | Motivo | Período(s) | Total |
|-------------------|--------------------------------|--|---|---------|
| Titular | Ary Faria Marimon Filho | Férias | 08.01 a 06.02.2018 16.07 a 14.08.2018 08.02 a 08.03.2019 | 90 dias |
| | | Desconvocação pela Corregedoria Regional – PA nº 0002546-02.2017.5.04.0000 | 07 a 11.05.2018 14 a 18.05.2018 | 10 dias |
| Substituto lotado | Átila da Rold Roesler | Férias | 12 a 21.03.2018 08.10 a 06.11.2018 | 40 dias |
| | | Licença para tratamento de saúde – LTS | 22 a 26.03.2018 28.03 a 26.04.2018 27.04 a 11.05.2018 06 a 13.06.2018 14 a 27.06.2018 | 67 dias |
| | | Saldo de férias | 17.09 a 05.10.2018 | 19 dias |

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 22.02.2019)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

| | Servidor (a) | Cargo | Função | Data de Exercício na Unidade Judiciária |
|---|-----------------------------------|-------|--|---|
| 1 | Fábio Alves Dos Santos | TJAA | Diretor de Secretaria (CJ3) | 15.01.2013 |
| 2 | Marta Petrucci Vasconcelos | TJAA | Assistente de Juiz Titular (FC05) | 15.01.2013 |



| | | | | |
|----|--|------|---|-------------------|
| - | Adriana Marques Strohaecker | TJAA | Assistente de Juiz Substituto (FC05) | 11.09.2017 |
| 3 | Elen Cristina Presotto | TJAA | Assistente de Diretor de Secretaria (FC04) | 15.01.2013 |
| 4 | Luiz Fernando Bittencourt Moreira | AJAJ | Assistente de Execução (FC04) | 19.03.2013 |
| 5 | Paula Cristina Martini | TJAA | Assistente de Execução (FC04) | 22.02.2013 |
| 6 | Kelli Cristina Lorenz | TJAA | Secretária de Audiência (FC03) | 22.02.2013 |
| 7 | Marcio Roberto De Oliveira | TJAA | Secretária de Audiência (FC03) | 19.11.2012 |
| 8 | Janaina Fernandes Sebastião | TJAA | Assistente (FC02) | 11.09.2013 |
| 9 | Cristiane Ferreira Souto | TJAA | - | 29.08.2017 |
| 10 | Emanuel Neves Souza | AJAJ | - | 13.08.2014 |
| 11 | Juliano Ferneda | TJAA | - | 14.08.2014 |
| 12 | Miguel Martin Lisot Figueiro | AJAJ | - | 20.03.2018 |
| 13 | Rosângela Maria Silva Figueira | TJAA | - | 13.07.2001 |

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 22.02.2019)

3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correcionado

| | Servidor (a) | Data de Lotação | Data de Saída | Tempo de Permanência na Unidade Judiciária | Motivo da Saída |
|---|--------------------------------|-----------------|-------------------|--|---|
| 1 | Glauber Vitor Oliveira Laranjo | 06.11.2017 | 13.02.2018 | 3 meses e 7 dias | Lotação na 27ª Vara do Trabalho de Porto Alegre – Assistente de Execução (FC04) |
| 2 | Hjalmar Rodolfo Hoffmann | 05.07.2006 | 03.06.2018 | 11 anos, 10 meses e 28 dias | Lotação na 29ª Vara do Trabalho de Porto Alegre – Assistente de Diretor de Secretaria (FC04) |
| 3 | Alexandre Guimarães Pereira | 22.01.2018 | 19.08.2018 | 6 meses e 27 dias | Lotação na Seção de Protocolo do 1º Grau |

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 22.02.2019)

3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado pelo MGD

| Servidor(a) Lotado(a) | Tipo de Ausência | Nº de dias | Total (em dias) |
|---|---|------------|-----------------|
| Cristiane Ferreira Souto | LTS - Tratamento de Saúde | 2 | 2 |
| Elen Cristina Presotto | CURS - Cursos, congressos, seminários, etc | 1 | 1 |
| Emanuel Neves Souza | LTS - Tratamento de Saúde | 12 | 12 |
| Janaina Fernandes Sebastião | CURS - Cursos, congressos, seminários, etc. | 1 | 1 |
| Juliano Ferneda | LTS - Tratamento de Saúde | 16 | 16 |
| Luiz Fernando Bittencourt Moreira | Licença - Paternidade | 20 | 20 |
| Rosângela Maria Silva Figueira | CURS - Cursos, congressos, seminários, etc. | 1 | 1 |
| Servidor(a) Movimentado(a)** | Tipo de Ausência | Nº de dias | Total |
| Alexandre Guimarães Pereira (até 19.08.2018) | LTS - Tratamento de Saúde | 27 | 34 |
| | DM - Dispensa Médica | 1 | |
| | CURS- Cursos, congressos, seminários, etc. | 6 | |
| Hjalmar Rodolfo Hoffmann (até 03.06.2018) | CURS- Cursos, congressos, seminários, etc. | 1 | 1 |

Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 22.02.2019)

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos durante o período avaliado pelo MGD (de 1º.02.2018 a 31.01.2019).

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.



** Servidor(a) movimentado(a) da Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas até a data da desvinculação do servidor.

3.3 ESTAGIÁRIO(S)

| | Estagiário(a) | Curso em Andamento | Período |
|---|-----------------|---------------------|-------------------------|
| 1 | Ana Paula Silva | Superior em Direito | 26.06.2017 a 25.06.2019 |
| 2 | Vaga disponível | | - |

Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 22.02.2019)

4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

MGD – Mapeamento Global de Desempenho

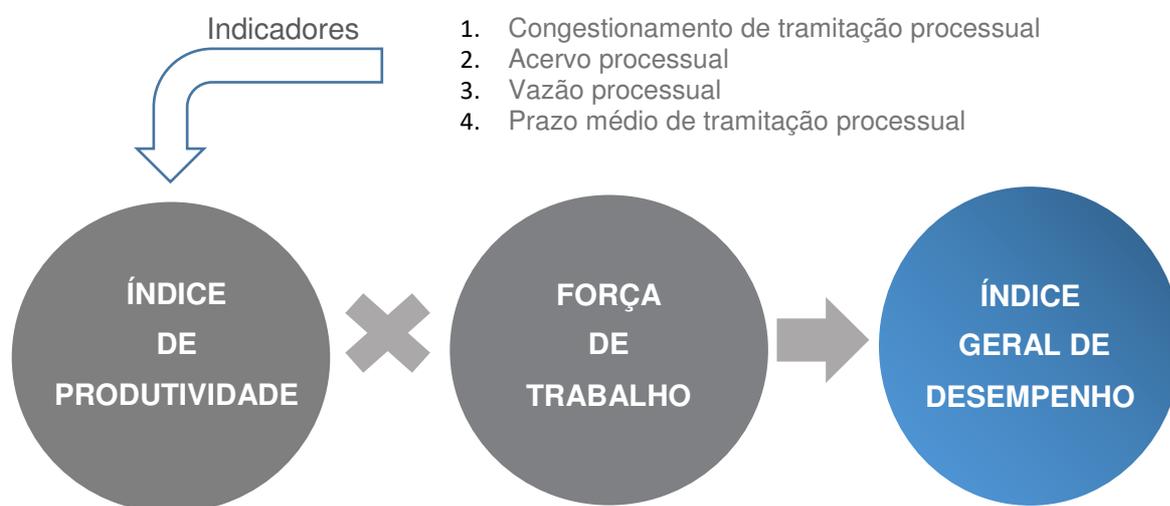


Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA 28ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de **1º de fevereiro de 2018 a 31 de janeiro de 2019**. O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou entre 1.501 e 2.000 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2016-2018, conforme exposto a seguir:



| Unidade Judiciária | 2016 | 2017 | 2018 | Média trienal |
|---|-------|-------|-------|-----------------|
| 28ª Vara do Trabalho de Porto Alegre | 1.782 | 1.885 | 1.131 | 1.599,33 |

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 20/02/2019)

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que a 28ª Vara do Trabalho de Porto Alegre obteve resultados melhores do que a média das unidades similares apenas nos indicadores relativos ao congestionamento na fase de conhecimento e ao prazo médio entre o ajuizamento e o fim da instrução – e, por conseguinte, resultados piores do que a média da faixa processual nos demais indicadores.

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



Mapeamento Global de Desempenho

| Faixa de Movimentação Processual | Peso | Unidade Judiciária | Indicadores | | | | | | | | | | Índice de Produtividade | % da Força de Trabalho Ideal | Índice Geral na Faixa |
|----------------------------------|------|--------------------|------------------|-------|------|--------|------|-------|------|-------------|------|------|-------------------------|------------------------------|-----------------------|
| | | | Congestionamento | | | Acervo | | Vazão | | Prazo Médio | | | | | |
| | | | 2 | 1 | 3 | 1 | 2 | 1 | 2 | 2 | 1 | 2 | | | |
| 1º | | 5ª Caxias do Sul | 0,29 | 0,02 | 0,65 | 0,58 | 0,71 | 0,56 | 0,23 | 0,41 | 0,57 | 0,45 | 91% | 0,41 | |
| 1º | | Osorito | 0,41 | 0,21 | 0,79 | 0,64 | 0,77 | 0,58 | 0,05 | 0,48 | 0,59 | 0,51 | 80% | 0,41 | |
| 3º | | 2ª Caxias do Sul | 0,31 | 0,11 | 0,78 | 0,63 | 0,76 | 0,58 | 0,22 | 0,44 | 0,54 | 0,50 | 84% | 0,42 | |
| 3º | | Guaíba | 0,39 | -0,21 | 0,57 | 0,70 | 0,54 | 0,81 | 0,27 | 0,77 | 1,00 | 0,55 | 77% | 0,42 | |
| 5º | | 4ª Caxias do Sul | 0,26 | 0,05 | 0,72 | 0,58 | 0,76 | 0,51 | 0,16 | 0,50 | 0,51 | 0,46 | 94% | 0,43 | |
| 6º | | 29ª Porto Alegre | 0,30 | -0,60 | 0,80 | 0,71 | 0,63 | 0,61 | 0,18 | 0,73 | 0,61 | 0,49 | 89% | 0,44 | |
| 7º | | 1ª Caxias do Sul | 0,28 | 0,17 | 0,80 | 0,64 | 1,00 | 0,40 | 0,16 | 0,47 | 0,52 | 0,49 | 98% | 0,48 | |
| 7º | | Viamão | 0,25 | 0,22 | 0,88 | 0,83 | 0,86 | 0,51 | 0,27 | 0,51 | 0,63 | 0,55 | 87% | 0,48 | |
| 9º | | 14ª Porto Alegre | 0,35 | -0,13 | 0,79 | 0,71 | 0,80 | 0,56 | 0,28 | 0,45 | 0,67 | 0,51 | 97% | 0,50 | |
| 10º | | 5ª Canoas | 0,40 | 0,22 | 0,76 | 0,75 | 0,68 | 0,86 | 0,19 | 0,37 | 0,73 | 0,55 | 92% | 0,51 | |
| 10º | | 3ª Caxias do Sul | 0,28 | 0,42 | 0,81 | 0,69 | 0,93 | 0,56 | 0,30 | 0,53 | 0,66 | 0,56 | 90% | 0,51 | |
| 10º | | 15ª Porto Alegre | 0,36 | -0,17 | 0,76 | 0,78 | 0,70 | 0,64 | 0,26 | 0,49 | 0,75 | 0,52 | 97% | 0,51 | |
| 10º | | 23ª Porto Alegre | 0,47 | 0,03 | 0,72 | 0,81 | 0,70 | 0,78 | 0,30 | 0,45 | 0,79 | 0,56 | 90% | 0,51 | |
| 14º | | 1ª Bento Gonçalves | 0,49 | -0,16 | 0,65 | 0,59 | 0,66 | 0,85 | 0,39 | 0,36 | 0,73 | 0,53 | 98% | 0,52 | |
| 15º | | 12ª Porto Alegre | 0,42 | 0,16 | 0,81 | 0,84 | 0,82 | 0,66 | 0,31 | 0,67 | 0,79 | 0,61 | 87% | 0,53 | |
| 16º | | 3ª Porto Alegre | 0,49 | 0,21 | 0,85 | 0,86 | 0,84 | 0,76 | 0,42 | 0,45 | 0,73 | 0,63 | 86% | 0,54 | |
| 16º | | 16ª Porto Alegre | 0,36 | 0,10 | 0,68 | 0,59 | 0,74 | 0,46 | 0,90 | 0,43 | 0,60 | 0,56 | 96% | 0,54 | |
| 18º | | 6ª Porto Alegre | 0,35 | 0,14 | 0,78 | 0,79 | 0,70 | 0,69 | 0,41 | 0,42 | 0,59 | 0,55 | 99% | 0,55 | |
| 18º | | 8ª Porto Alegre | 0,40 | -0,10 | 0,82 | 0,84 | 0,86 | 0,69 | 0,35 | 0,57 | 0,77 | 0,59 | 93% | 0,55 | |
| 20º | | 2ª Canoas | 0,35 | 0,34 | 0,80 | 0,75 | 0,75 | 0,79 | 0,43 | 0,53 | 0,78 | 0,61 | 91% | 0,56 | |
| 20º | | 4ª Porto Alegre | 0,33 | 0,42 | 0,80 | 0,82 | 0,84 | 0,59 | 0,41 | 0,60 | 0,71 | 0,60 | 93% | 0,56 | |
| 20º | | 5ª Porto Alegre | 0,32 | 0,41 | 0,84 | 0,80 | 0,90 | 0,59 | 0,48 | 0,55 | 0,70 | 0,61 | 91% | 0,56 | |
| 20º | | 25ª Porto Alegre | 0,38 | 0,25 | 0,78 | 0,76 | 0,75 | 0,80 | 0,33 | 0,46 | 0,70 | 0,58 | 97% | 0,56 | |
| 24º | | 2ª Bento Gonçalves | 0,32 | 0,44 | 0,78 | 0,65 | 0,66 | 0,70 | 0,42 | 1,00 | 0,71 | 0,65 | 89% | 0,57 | |
| 24º | | 4ª Canoas | 0,43 | 0,41 | 0,82 | 0,84 | 0,84 | 0,74 | 0,48 | 0,42 | 0,76 | 0,63 | 91% | 0,57 | |
| 24º | | 21ª Porto Alegre | 0,40 | 0,28 | 0,88 | 0,81 | 0,97 | 0,62 | 0,56 | 0,49 | 0,62 | 0,63 | 90% | 0,57 | |
| 24º | | 24ª Porto Alegre | 0,40 | 0,07 | 0,80 | 0,77 | 0,83 | 0,72 | 0,31 | 0,62 | 0,71 | 0,59 | 96% | 0,57 | |
| 28º | | 10ª Porto Alegre | 0,43 | 0,26 | 0,80 | 0,81 | 0,76 | 0,54 | 0,44 | 0,60 | 0,72 | 0,60 | 97% | 0,58 | |

1.001 - 1.500
Processos por ano



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

| | | | | | | | | | | | | | |
|--------------|-------------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|------------|-------------|
| 28º | 13ª Porto Alegre | 0,41 | 0,38 | 0,80 | 0,86 | 0,77 | 0,91 | 0,29 | 0,74 | 0,93 | 0,67 | 87% | 0,58 |
| 30º | 3ª Canoas | 0,42 | 0,37 | 0,85 | 0,83 | 0,82 | 0,78 | 0,39 | 0,56 | 0,67 | 0,64 | 93% | 0,59 |
| 30º | 20ª Porto Alegre | 0,43 | 0,18 | 0,80 | 0,88 | 0,80 | 0,74 | 0,27 | 0,68 | 0,96 | 0,63 | 93% | 0,59 |
| 32º | 17ª Porto Alegre | 0,42 | 0,28 | 0,80 | 0,75 | 0,83 | 0,80 | 0,33 | 0,71 | 0,73 | 0,63 | 96% | 0,61 |
| 33º | 7ª Porto Alegre | 0,46 | 0,23 | 0,73 | 0,86 | 0,68 | 0,73 | 0,93 | 0,44 | 0,76 | 0,66 | 95% | 0,62 |
| 33º | 11ª Porto Alegre | 0,44 | 0,07 | 0,77 | 0,76 | 0,77 | 0,83 | 0,77 | 0,52 | 0,70 | 0,65 | 95% | 0,62 |
| 35º | 26ª Porto Alegre | 0,47 | 0,34 | 0,80 | 0,85 | 0,77 | 0,73 | 0,59 | 0,64 | 0,87 | 0,67 | 94% | 0,63 |
| 36º | 9ª Porto Alegre | 0,59 | 0,05 | 0,86 | 0,92 | 0,92 | 0,99 | 0,68 | 0,61 | 0,85 | 0,74 | 88% | 0,65 |
| 37º | 22ª Porto Alegre | 0,43 | 0,23 | 0,79 | 0,91 | 0,74 | 0,90 | 0,48 | 0,57 | 0,98 | 0,67 | 99% | 0,66 |
| 38º | 2ª Porto Alegre | 0,47 | 0,30 | 0,83 | 0,93 | 0,86 | 0,98 | 0,78 | 0,52 | 0,88 | 0,73 | 93% | 0,68 |
| 38º | 19ª Porto Alegre | 0,46 | 0,34 | 0,82 | 0,96 | 0,75 | 0,93 | 1,00 | 0,53 | 0,92 | 0,75 | 90% | 0,68 |
| 40º | 1ª Porto Alegre | 0,45 | 0,53 | 0,86 | 0,99 | 0,91 | 0,75 | 0,49 | 0,88 | 1,00 | 0,74 | 96% | 0,71 |
| 41º | 27ª Porto Alegre | 0,51 | 0,52 | 0,85 | 1,00 | 0,82 | 0,94 | 0,25 | 0,94 | 0,97 | 0,74 | 97% | 0,72 |
| 42º | 28ª Porto Alegre | 0,34 | 0,42 | 0,86 | 0,99 | 0,79 | 0,67 | 1,00 | 0,79 | 0,85 | 0,75 | 97% | 0,73 |
| 43º | 1ª Canoas | 0,49 | 0,70 | 0,92 | 1,00 | 0,93 | 1,00 | 0,34 | 0,97 | 0,83 | 0,79 | 94% | 0,74 |
| Média | | 0,40 | 0,20 | 0,80 | 0,79 | 0,78 | 0,72 | 0,43 | 0,57 | 0,74 | 0,61 | 92% | 0,56 |



4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

| Índice na unidade | Média na faixa | Posição na faixa |
|-------------------|----------------|------------------|
| 0,34 | 0,40 | 11º/43 |

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior)} + \text{Casos novos} + \text{Sentenças anuladas / reformadas}} \right) \rightarrow 1 - \left(\frac{1.922}{1.749 + 1.159 + 7} \right) \rightarrow 0,34$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO – PERÍODO 02/2018 a 01/2019

| | 28ª VT de Porto Alegre | Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média) | Unidade em relação a sua faixa | | |
|----------|--|---|--------------------------------|---------------|---|
| A | Pendentes do período anterior em 31/01/2018 | 1.749 | 1.617,51 | 8,13% | |
| B | Casos novos | 1.159 | 1.220,65 | -5,05% | |
| C | Sentenças anuladas e reformadas | 7 | 4,14 | 69,10% | |
| D | Total de processos pendentes de solução (A + B + C) | 2.915 | 2.842,30 | 2,56% | ▼ |
| E | Sentenças proferidas com resolução de mérito | 1106 | 811,56 | 36,28% | |
| F | Processos conciliados – conhecimento | 665 | 679,72 | -2,17% | |
| G | Total de soluções com resolução de mérito (E + F) | 1.771 | 1.491,28 | 18,76% | ▲ |
| H | Solucionados sem resolução do mérito | 151 | 208,91 | -27,72% | |
| I | Total de processos solucionados (G + H) | 1.922 | 1.700,19 | 13,05% | ▲ |
| | PRODUTIVIDADE (I / D) | 65,93% | 59,82% | 10,23% | |



CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))

0,34

0,40

-15,22%



(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 20/02/2019)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Conforme apontado acima, foram solucionados na 28ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, no período de fevereiro de 2018 a janeiro de 2019, 65,93% de todos os processos pendentes de solução – percentual superior à produtividade média apurada na sua respectiva faixa de movimentação processual, a qual alcançou o patamar de 59,82% no mesmo período. Em face disso, o índice de congestionamento da Unidade ficou em 0,34, ocupando a 11ª posição entre as 43 unidades da sua respectiva faixa de movimentação processual.

O principal fator para o desempenho verificado foi o elevado número de processos solucionados no período, o qual foi 13,05% superior à média das unidades similares. Ademais, o número de processos solucionados foi 64,84% superior ao número de casos novos (1.166) no período, de modo que o saldo de processos pendentes de finalização da unidade em 31/01/2019 recuou na comparação com o período anterior, o que, por conseguinte, indica uma tendência de melhora ainda maior nesse indicador a médio e longo prazos.

Apresenta-se, abaixo, quadro de produtividade dos magistrados vinculados à Unidade Judiciária:

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO - Período: 2018/02 a 2019/01

| | Sentenças líquidas | Sentenças não líquidas | Acordos homologados | Decisões sem resolução de mérito | Conversões em diligência |
|-------------------------------------|--------------------|------------------------|---------------------|----------------------------------|--------------------------|
| Ary Faria Marimon Filho (J1) | 7 | 488 | 355 | 68 | 52 |
| Átila da Rold Roesler (J2) | 7 | 380 | 192 | 72 | 60 |

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 20/02/2019)

Analisando-se os números do quadro acima, percebe-se que o Juiz Titular prolatou sete sentenças líquidas nos últimos doze meses, o que corresponde a apenas 1,41% das sentenças prolatadas por ele nesse período. A seu turno, o Juiz Substituto lotado também prolatou sete sentenças líquidas nos últimos doze meses, o que corresponde a 1,81% das sentenças por ele prolatadas nos últimos doze meses – cabendo salientar que, em todo o TRT4, 4,22% das sentenças prolatadas no período analisado foram líquidas.

Por sua vez, em relação aos processos convertidos em diligências, salienta-se que esse deve ser um procedimento excepcional. Analisando-se os números apresentados pelos magistrados, constata-se que o Juiz Titular registrou uma média um pouco superior a quatro conversões em diligências mensais no período de 2018/02 a 2019/01, enquanto o Juiz Substituto lotado apresentou média equivalente a cinco conversões em diligência por mês – números que podem ser considerados elevados. Não obstante, analisando-se por amostragem os processos convertidos em diligência, não foram encontradas irregularidades nos procedimentos adotados.

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento ao final do período avaliado (31/01/2019), verifica-se que a maior parte destes se encontrava aguardando o encerramento da instrução (46,55%). Além disso, convém destacar que no período de 31/01/2018 a 31/01/2019 houve um decréscimo de 95 processos aguardando a prolação de sentença com prazo vencido na Unidade. Especificações no quadro abaixo:

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO

| | 31/01/2018 | 31/01/2019 | Variação |
|--|--------------|--------------|----------------|
| Aguardando 1ª sessão de audiência | 229 | 230 | 0,44% |
| Aguardando encerramento da instrução | 1.039 | 492 | -52,65% |
| Aguardando prolação de sentença – no prazo | 147 | 96 | -34,69% |
| Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido | 334 | 239 | -28,44% |
| TOTAL | 1.749 | 1.057 | -39,57% |

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 20/02/2019)



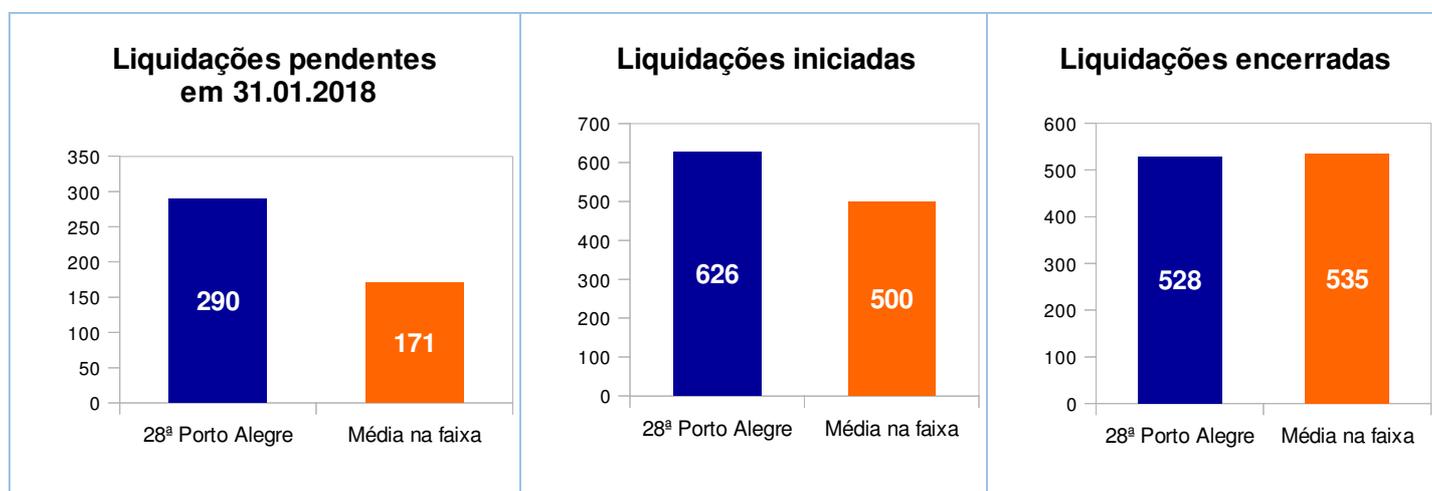
4.3.2. Congestionamento na Fase de Liquidação

| Índice na unidade | Média na faixa | Posição na faixa |
|-------------------|----------------|------------------|
| 0,42 | 0,20 | 39º/43 |

A Taxa de Congestionamento na fase de liquidação corresponde ao percentual de processos não liquidados nos últimos doze meses em relação ao total de processos pendentes na fase de liquidação. Leva em conta o estoque de liquidações pendentes do período anterior, o total de liquidações iniciadas e as liquidações encerradas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Liquidações Encerradas}}{\text{Liquidações Pendentes (período anterior) + Liquidações Iniciadas}} \right) \rightarrow 1 - \left(\frac{528}{290 + 626} \right) \rightarrow 0,42$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE LIQUIDAÇÃO – PERÍODO 02/2018 a 01/2019

| | 28ª VT de Porto Alegre | Faixa de Movimentação processual (Média) | Unidade em relação a sua faixa | |
|-------------------------------------|--|--|--------------------------------|------------------|
| A | Liquidações pendentes em 31/01/2018 | 290 | 171,21 | 69,38% |
| B | Liquidações iniciadas | 626 | 499,56 | 25,31% |
| C | Total de processos pendentes - fase de liquidação (A + B) | 916 | 670,77 | 36,56% ▼ |
| D | Liquidações encerradas | 528 | 534,81 | -1,27% |
| PRODUTIVIDADE (D / C) | | 57,64% | 79,73% | -27,71% |
| CONGESTIONAMENTO (1-(D / C)) | | 0,42 | 0,20 | 108,99% ▼ |

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 20/02/2019)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Os dados acima indicam que, no período de fevereiro de 2018 a janeiro de 2019, 57,64% de todas as liquidações tramitando na unidade foram encerradas – produtividade inferior à média da sua respectiva faixa de movimentação processual, a qual alcançou 79,73%. O índice de congestionamento da Unidade nesse indicador foi o quinto pior colocado entre as 43 unidades com tramitação processual similar.



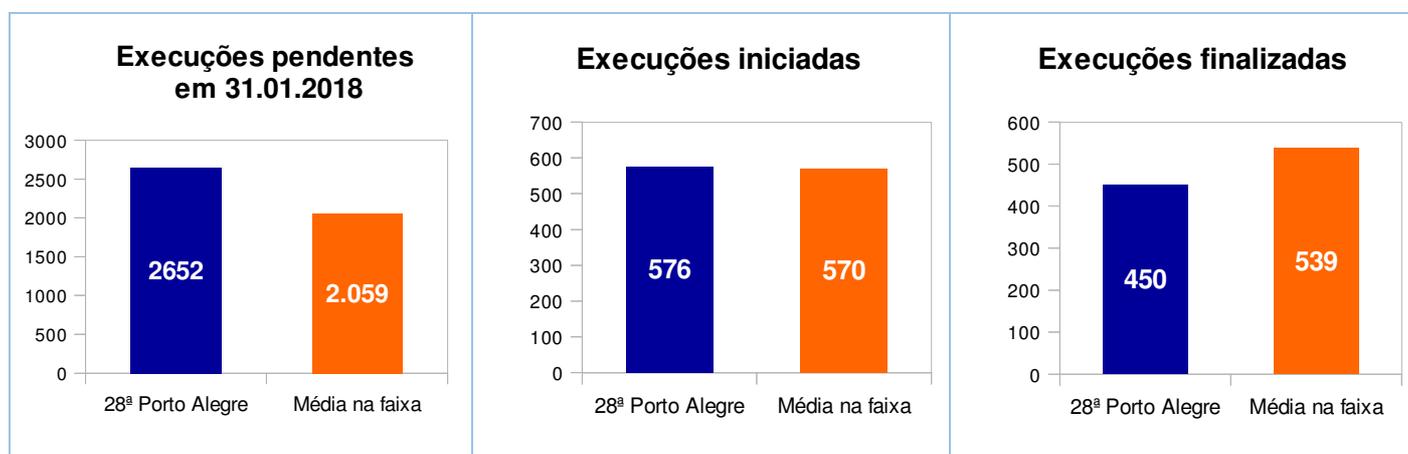
4.3.3 Congestionamento na Fase de Execução

| Índice na unidade | Média na faixa | Posição na faixa |
|-------------------|----------------|------------------|
| 0,86 | 0,80 | 40º/43 |

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados nos últimos doze meses em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \rightarrow 1 - \left(\frac{450}{2.652 + 576} \right) \rightarrow 0,86$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO – PERÍODO 2018/02 a 2019/01

| | | 28ª VT de Porto Alegre | Faixa de Movimentação Processual (Média) | Unidade em relação a sua faixa | |
|--------------------------------------|---|------------------------|--|--------------------------------|---|
| A | Saldo de processos no arquivo provisório em 31/01/2018 | 838 | 664,95 | 26,02% | |
| B | Execuções tramitando em 31/01/2018 | 1.814 | 1.394,19 | 30,11% | |
| C | Total de execuções não finalizadas em 31/01/2018 (A+B) | 2.652 | 2.059,14 | 28,79% | ▼ |
| D | Execuções iniciadas | 576 | 570,19 | 1,02% | |
| E | Total de execuções pendentes de finalização (C + D) | 3.228 | 2.629,33 | 22,77% | ▼ |
| F | Execuções Finalizadas | 450 | 538,91 | -16,50% | ▼ |
| PRODUTIVIDADE (F / E) | | 13,94% | 20,50% | -31,98% | |
| CONGESTIONAMENTO (1- (F / E)) | | 0,86 | 0,80 | 8,25% | ▼ |

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 20/02/2019)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Nos últimos doze meses, foram finalizadas na Unidade Judiciária 13,94% das execuções pendentes de finalização no período. Esse desempenho foi inferior à média da respectiva faixa, onde o percentual de execuções finalizadas alcançou 20,50%. Desse modo, o índice da taxa de congestionamento da Unidade (0,86) foi superior à média das unidades com tramitação processual similar, sendo o quarto pior colocado entre as 43 unidades com tramitação processual semelhante.

Comparando-se os itens estatísticos desse indicador, verifica-se que o número de execuções tramitando em 31/01/2018 na Unidade era 30,11% superior à média da sua respectiva faixa de movimentação; por sua vez, o saldo de processos no arquivo provisório encontrava-se 26,02% acima da



média das demais unidades com tramitação processual similar. Desse modo, o número de execuções pendentes de finalização na Unidade (2.652) era 28,79% superior à média da sua faixa de movimentação.

Além disso, o número de execuções iniciadas na Unidade nos últimos doze meses (576) foi 1,02% superior à média da sua faixa de movimentação (570,19), e o número de execuções finalizadas (450) foi 16,50% inferior à média de sua faixa de movimentação (538,91). Constata-se, por fim, que o número de execuções finalizadas foi inferior em 21,87% ao número de execuções iniciadas no período, o que indica uma tendência de piora no índice de congestionamento na fase de execução nos próximos períodos caso mantida a produtividade pela Unidade.

4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

| Índice na unidade | Média na faixa | Posição na faixa |
|-------------------|----------------|------------------|
| 0,99 | 0,79 | 40º/43 |

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

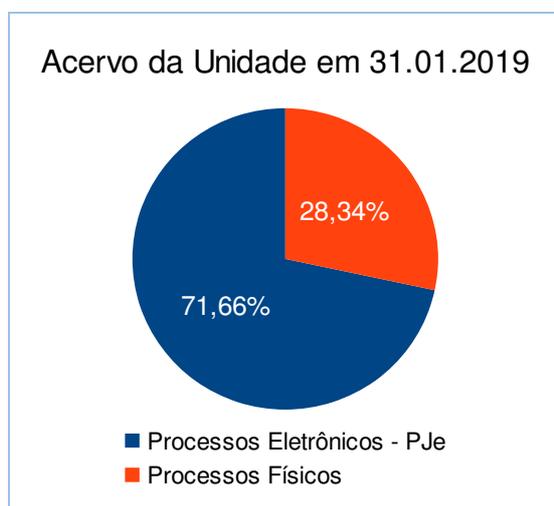
Fórmula de apuração:

| | | | | |
|---|---|------------------------------|---|-------|
| Pendentes de finalização (conhecimento, liquidação e execução) + cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução | → | 3.240 + 583 + 2.750 + 44 + 0 | → | 6.617 |
|---|---|------------------------------|---|-------|

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

| | | | | |
|---|---|-----------------------|---|------|
| $\frac{\text{Acervo na unidade}}{\text{Maior acervo na faixa de movimentação}}$ | → | $\frac{6.617}{6.673}$ | → | 0,99 |
|---|---|-----------------------|---|------|



| Tipo de Processo | 31/01/2018 | | 31/01/2019 | |
|-----------------------------|--------------|----------------|--------------|----------------|
| | Valor | Percentual | Valor | Percentual |
| Processos Eletrônicos - PJe | 4.542 | 66,69% | 4.742 | 71,66% |
| Processos Físicos | 2.269 | 33,31% | 1.875 | 28,34% |
| Total* | 6.811 | 100,00% | 6.617 | 100,00% |

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 20/02/2019)

*Considera-se no acervo dos processos tramitando na Unidade, também aqueles arquivados provisoriamente.



Nos últimos doze meses, houve aumento do acervo de processos eletrônicos, o qual passou de 4.542 para 4.742. Por outro lado, o acervo de processos físicos recuou de 2.269 para 1.875. Dessa forma, em 31/01/2019, o acervo de processos físicos representava apenas 28,34% de todos os processos tramitando na Unidade Judiciária.

| Situação | Pendentes em 31/01/2018 | Pendentes em 31/01/2019 | Variação |
|---|-------------------------|-------------------------|---------------|
| Pendentes de finalização na fase de conhecimento* | 3.749 | 3.240 | -13,58% |
| Pendentes de finalização na fase de liquidação** | 360 | 583 | 61,94% |
| Pendentes de finalização na fase de execução*** | 2.652 | 2.750 | 3,70% |
| Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução | 50 | 44 | -12,00% |
| Total | 6.811 | 6.617 | -2,85% |

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 20/02/2019)

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

Analisando-se o acervo de forma integral (processos físicos e eletrônicos), constata-se que nos últimos doze meses houve uma redução de 2,85% no número de processos tramitando na Unidade Judiciária, passando de 6.811 para 6.617 processos. Apesar dessa queda, contudo, o acervo da Unidade em 31/01/2019 era 25,19% superior à média da sua faixa de movimentação processual (a qual perfazia 5.285,47 processos), resultando no quarto pior índice entre as unidades com tramitação processual similar.

A fase processual que registrou a maior redução na quantidade de processos tramitando na Unidade correccionada foi o conhecimento (decréscimo de 509 processos, o que importou em uma queda de 13,58%), ao passo que a execução foi a espécie que registrou a maior elevação em seu acervo (acrécimo de 223 processos, correspondendo a um aumento de 61,94%).

4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

| Índice na unidade | Média na faixa | Posição na faixa |
|-------------------|----------------|------------------|
| 0,79 | 0,78 | 23º/43 |

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

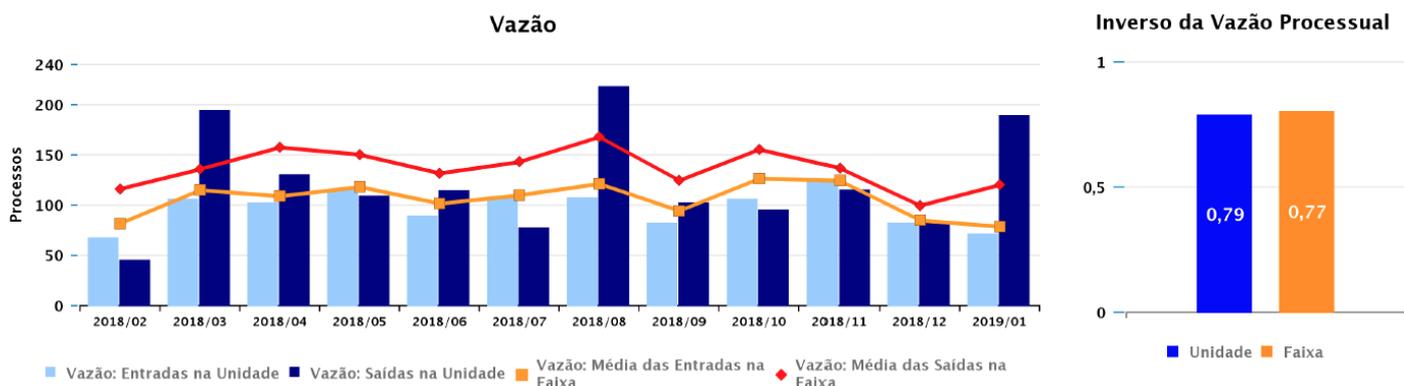
Fórmula de apuração:

| | | | | |
|---|---|----------------------------|---|-------------|
| $\frac{\text{Casos novos}}{\text{Processos arquivados definitivamente} + \text{remetidos a outras unidades}}$ | → | $\frac{1.159}{1.386 + 85}$ | → | 0,79 |
|---|---|----------------------------|---|-------------|

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pelo cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

| | | | | |
|---|---|---------------------|---|-------------|
| $\frac{\text{Vazão na unidade}}{\text{Maior vazão na faixa de movimentação}}$ | → | $\frac{0,79}{0,99}$ | → | 0,79 |
|---|---|---------------------|---|-------------|



VAZÃO PROCESSUAL – PERÍODO 2018/02 a 2019/01

| | Casos novos | Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs | Arquivados em relação aos casos novos |
|---|-------------|---|---------------------------------------|
| 28ª Vara do Trabalho de Porto Alegre | 1.159 | 1.471 | 126,92% |
| Média unidades similares | 1.220,65 | 1.577,42 | 129,23% |

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 20/02/2019)

Conforme apontado acima, o número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Unidades superou em 312 o número de casos novos nos últimos doze meses, o que, como anteriormente apontado, resultou em queda no acervo da Unidade no período. Apesar disso, o percentual de processos arquivados em relação aos casos novos na Unidade (126,92%) evidencia um desempenho inferior à média da sua respectiva faixa (129,23%).

Quanto ao índice de vazão processual (0,79), este foi o 23º colocado na sua faixa de movimentação processual.

4.6 INDICADOR: PRAZO MÉDIO

4.6.1 Prazo Médio do Ajuizamento ao Fim da Instrução

| Índice na unidade | Média na faixa | Posição na faixa |
|-------------------|----------------|------------------|
| 0,67 | 0,72 | 17º/43 |

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da sessão de audiência que encerrou a instrução. São considerados na base de cálculo os processos com instrução encerrada no período de referência.

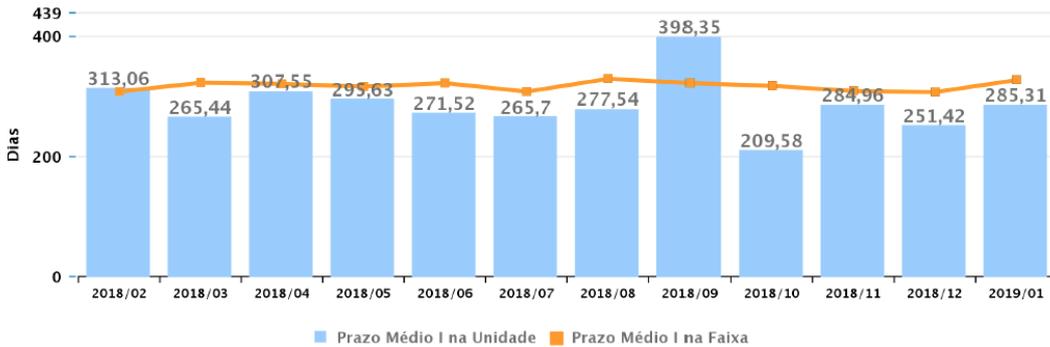
O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

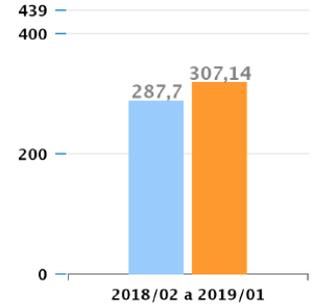
| | | | | |
|--|---|--------|---|------|
| Prazo médio na unidade | → | 287,70 | → | 0,67 |
| Maior prazo médio na faixa de movimentação | | 426,66 | | |



Prazo Médio: Do Ajuizamento ao Fim da Instrução



Prazo Médio Geral



PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO FIM DA INSTRUÇÃO – em dias

| | 2017/02 a 2018/01 | 2018/02 a 2019/01 | Variação |
|---|-------------------|-------------------|----------|
| 28ª Vara do Trabalho de Porto Alegre | 276,67 | 287,70 | 3,98% |
| Média unidades similares | 268,62 | 307,14 | 14,34% |

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 20/02/2019)

O prazo médio decorrido entre o ajuizamento da ação e o encerramento da instrução registrou uma elevação de 276,67 dias, no interregno de 2017/02 a 2018/01, para 287,70 dias, no período de 2018/02 a 2019/01 (aumento de 3,98%). O índice obtido neste indicador foi o 17º colocado entre as 43 unidades com tramitação processual similar, e o lapso de tempo alcançado na Unidade foi 19,44 dias mais célere do que a média da sua faixa de movimentação processual.

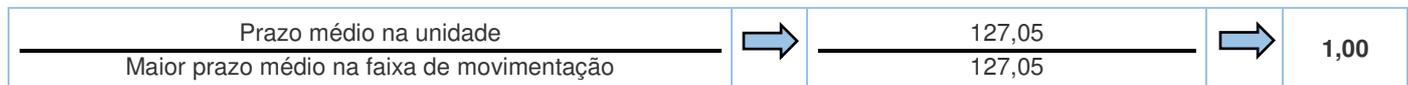
4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

| Índice na unidade | Média na faixa | Posição na faixa |
|-------------------|----------------|------------------|
| 1,00 | 0,43 | 43º/43 |

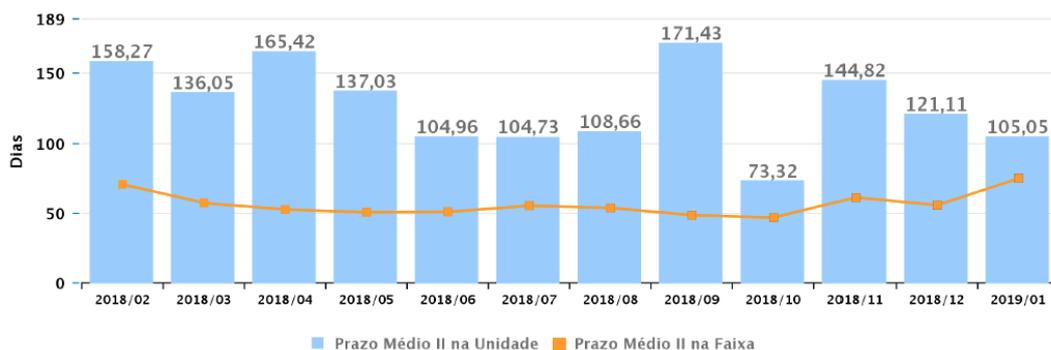
Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

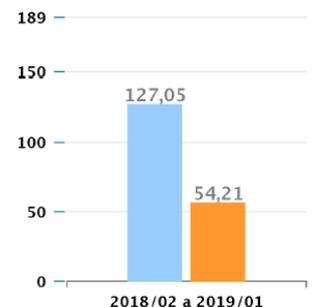
Fórmula de apuração:



Prazo Médio: Da Conclusão à Prolação da Sentença



Prazo Médio Geral





PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA - em dias

| | 2017/02 a 2018/01 | 2018/02 a 2019/01 | Variação |
|---|-------------------|-------------------|----------|
| 28ª Vara do Trabalho de Porto Alegre | 127,02 | 127,05 | 0,02% |
| Média unidades similares | 69,23 | 54,21 | -21,70% |

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 20/02/2019)

O prazo médio decorrido entre a conclusão e a prolação da sentença manteve-se praticamente estável na comparação entre os interregnos de 2017/02 a 2018/01 e de 2018/02 a 2019/01, passando de 127,02 dias para 127,05 dias – lapso 72,84 dias mais moroso, a seu turno, do que a média das unidades similares. O índice desse indicador foi o último colocado entre as 43 unidades da respectiva faixa de movimentação processual.

4.6.3 Prazo Médio do Início ao Encerramento da Execução

| Índice na unidade | Média na faixa | Posição na faixa |
|-------------------|----------------|------------------|
| 0,79 | 0,57 | 39º/43 |

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início e a data do encerramento da execução. São considerados na base de cálculo os processos com execuções encerradas no período. O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

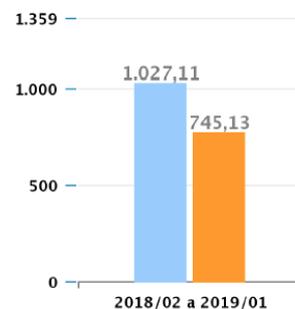
Fórmula de apuração:

| | | |
|---|-----------------------------|--------|
| $\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}}$ | $\frac{1.027,11}{1.301,14}$ | $0,79$ |
|---|-----------------------------|--------|

Prazo Médio: Do Início ao Fim da Execução



Prazo Médio Geral



PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO - em dias

| | 2017/02 a 2018/01 | 2018/02 a 2019/01 | Variação |
|---|-------------------|-------------------|----------|
| 28ª Vara do Trabalho de Porto Alegre | 902,21 | 1.027,11 | 13,84% |
| Média unidades similares | 672,36 | 745,13 | 10,82% |

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 20/02/2019)

O prazo médio decorrido entre o início e o encerramento da fase de execução apresentou uma elevação de 13,84% na comparação entre os períodos de 2017/02 a 2018/01 e de 2018/02 a 2019/01, passando de 902,21 dias para 1.027,11 dias. Além disso, a Unidade Judiciária apresentou um desempenho 281,98 dias mais moroso do que o prazo médio da respectiva faixa de movimentação processual, de modo que o índice da Unidade nesse quesito foi o quinto pior colocado entre as 43 unidades similares.



4.6.4 Prazo Médio do Ajuizamento ao Arquivamento do Processo

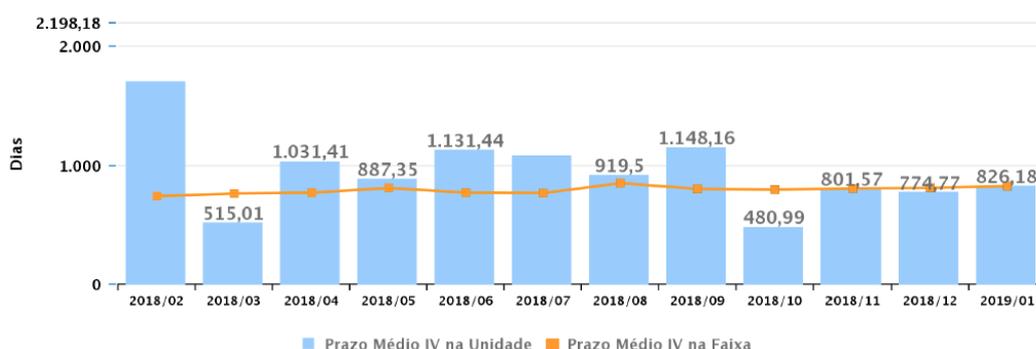
| Índice na unidade | Média na faixa | Posição na faixa |
|-------------------|----------------|------------------|
| 0,85 | 0,74 | 33º/43 |

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre o ajuizamento e o arquivamento definitivo do processo. São considerados na base de cálculo os processos arquivados definitivamente no período de referência. O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

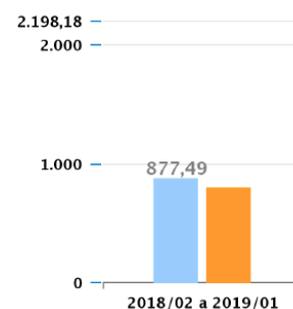
Fórmula de apuração:

| | | | | |
|---|---|---------------------------|---|-------------|
| $\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}}$ | ➡ | $\frac{877,49}{1.035,05}$ | ➡ | 0,85 |
|---|---|---------------------------|---|-------------|

Prazo Médio: Do Ajuizamento ao Arquivamento



Prazo Médio Geral



PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO - em dias

| | 2017/02 a 2018/01 | 2018/02 a 2019/01 | Variação |
|---|-------------------|-------------------|----------|
| 28ª Vara do Trabalho de Porto Alegre | 1.008,55 | 877,49 | -12,99% |
| Média unidades similares | 744,06 | 771,11 | 3,64% |

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 20/02/2019)

O prazo médio decorrido entre o ajuizamento e o arquivamento do processo registrou uma queda de 12,99% no período analisado, passando de 1.008,55 dias, no interregno de 2017/02 a 2018/01, para 877,49 dias, no período de 2018/02 a 2019/01. Apesar disso, a Unidade apresenta um desempenho inferior ao verificado no mesmo período na respectiva faixa de movimentação processual, a qual registrou um prazo médio de 771,11 dias.

O índice da Unidade foi o 33º colocado entre as 43 unidades similares, sendo 106,38 dias mais célere do que o prazo médio da respectiva faixa de movimentação processual.

4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

| Índice na unidade | Média na faixa | Posição na faixa |
|-------------------|----------------|------------------|
| 0,75 | 0,61 | 41º/43 |

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.



Fórmula de apuração:

| | | | | |
|---|---|---|---|------|
| $\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}}$ | → | $\frac{(0,34 \times 2) + (0,42 \times 1) + (0,86 \times 3) + (0,99 \times 1) + (0,79 \times 1) + (0,67 \times 2) + (1,00 \times 2) + (0,79 \times 2) + (0,85 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+2+1)}$ | → | 0,75 |
|---|---|---|---|------|

O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária (0,75) nos últimos doze meses foi o antepenúltimo colocado na sua respectiva faixa de movimentação processual. Destacam-se, positivamente, apenas os indicadores relativos ao congestionamento na fase de conhecimento (11ª colocada entre as 43 unidades da respectiva faixa processual) e ao prazo médio entre o ajuizamento e o fim da instrução (17ª colocada entre as unidades similares), únicos índices em que a Unidade apresentou desempenho superior à média verificada na sua respectiva faixa de movimentação processual.

Por outro lado, é importante que a Unidade, para uma evolução do seu índice de produtividade nos próximos períodos, apresente especial melhora nos indicadores de desempenho relativos ao prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença (última colocada entre as 43 unidades da respectiva faixa processual), ao congestionamento na fase de execução (quarta pior colocada entre as unidades similares) e ao acervo processual (quarta pior colocada na respectiva faixa).

4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A Força de Trabalho Real corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

| Nome do servidor | Início considerado* | Fim considerado* | Dias de lotação | Ausências** | Dias líquidos | Servidores em atividade |
|--|---------------------|------------------|-----------------|-------------|---------------|-------------------------|
| Cristiane Ferreira Souto | 01.02.2018 | 31.01.2019 | 365 | 2 | 363 | 0,99 |
| Elen Cristina Presotto | 01.02.2018 | 31.01.2019 | 365 | 2 | 363 | 0,99 |
| Emanuel Neves Souza | 14.02.2018 | 31.01.2019 | 352 | 12 | 340 | 0,93 |
| Fabio Alves dos Santos | 01.02.2018 | 31.01.2019 | 365 | 0 | 365 | 1,00 |
| Glauber Vitor Oliveira Laranjo | 01.02.2018 | 13.02.2018 | 13 | 0 | 13 | 0,04 |
| Janaina Fernandes Sebastião | 01.02.2018 | 31.01.2019 | 365 | 1 | 364 | 1,00 |
| Juliano Ferneda | 01.02.2018 | 31.01.2019 | 365 | 16 | 349 | 0,96 |
| Kelli Cristina Lorenz | 01.02.2018 | 31.01.2019 | 365 | 0 | 365 | 1,00 |
| Luiz Fernando Bittencourt Moreira | 01.02.2018 | 31.01.2019 | 365 | 20 | 345 | 0,95 |
| MÁrcio Roberto de Oliveira | 01.02.2018 | 31.01.2019 | 365 | 0 | 365 | 1,00 |
| Marta Petrucci Vasconcelos | 01.02.2018 | 31.01.2019 | 365 | 0 | 365 | 1,00 |
| Miguel Martin Lisot Figueiro | 20.03.2018 | 31.01.2019 | 318 | 2 | 316 | 0,87 |



| | | | | | | |
|---------------------------------------|------------|------------|-----|---|-----|--------------|
| Paula Cristina Martini | 01.02.2018 | 31.01.2019 | 365 | 0 | 365 | 1,00 |
| Rosângela Maria Silva Figueira | 01.02.2018 | 31.01.2019 | 365 | 1 | 364 | 1,00 |
| TOTAL | | | | | | 12,72 |

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" se referem ao período avaliado, e não às datas originais desses eventos.

** O total de ausências apresentado nesta tabela para cada servidor encontra-se detalhado no item 3.2.3 deste relatório no tocante às informações do quadro funcional da Unidade Judiciária.

A Força de Trabalho Ideal, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A 28ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, no triênio 2016 a 2018, apresentou uma média anual de 1.599,33 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2018 foi de 13 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo:

| Faixa Processual | Subfaixa | Lotação |
|------------------------------------|----------------------|----------------------|
| De 1.501 a 2.000 processos por ano | 1.501 a 1.750 | 13 servidores |
| | 1.751 a 2.000 | 14 servidores |

Finalmente, o **Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na 28ª Vara do Trabalho de Porto Alegre:

| | | | | |
|--|---|--------------------|---|------------|
| $\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$ | → | $\frac{12,72}{13}$ | → | 97% |
|--|---|--------------------|---|------------|

4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

| | | | | |
|---|---|--------------------|---|-------------|
| Índice de produtividade x força de trabalho | → | $0,75 \times 97\%$ | → | 0,73 |
|---|---|--------------------|---|-------------|

Conforme apontado no quadro do Mapeamento Global de Desempenho, o índice geral da Unidade ocupou, no período averiguado, a penúltima colocação entre as 43 unidades da respectiva faixa de movimentação processual. A diferença entre o índice de produtividade da Unidade e o seu índice geral se dá, principalmente, em face da média de sua força de trabalho (97%), a qual, apesar de se encontrar aquém do previsto na Resolução nº 63/2010 do CSJT, foi superior à média apresentada pela respectiva faixa de movimentação processual no período (92%).

5 METAS

5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2018

5.1.1 Meta 1: “Julgar pelo menos 92% dos processos distribuídos no ano corrente”.

| META 1/2018 CNJ | | | |
|----------------------|----------------------|----------------|----------------------|
| Distribuídos em 2018 | Solucionados em 2018 | % | Resultado |
| 1.131 | 1.797 | 159,89% | Meta cumprida |



5.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2018, 90% dos processos distribuídos até 31.12.2016”.

| META 2/2018 CNJ | | | |
|---------------------------------------|--|--------|---------------|
| Processos não julgados até 31/12/2016 | Processos distribuídos até 31/12/2016 e julgados entre 01/01/2017 e 31/12/2018 | % | Resultado |
| 1.685 | 1.618 | 96,02% | Meta cumprida |

5.1.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014, em 2 pontos percentuais, com fixação de cláusula de barreira de 48%”.

| META 3/2018 CNJ | | | | |
|----------------------|--|--------|------|-------------------|
| Conciliações em 2018 | Solucionados em 2018 (excluindo-se desistências e arquivamentos) | % | Meta | Resultado |
| 630 | 1.682 | 37,46% | 48% | Meta não cumprida |

5.1.4 Meta 5: “Baixar 92% do total de casos novos de execução no ano corrente”.

| META 5/2018 CNJ | | | |
|---------------------------------|-----------------------------|--------|-------------------|
| Casos novos de execução em 2018 | Execuções baixadas* em 2018 | % | Resultado |
| 476 | 402 | 84,45% | Meta não cumprida |

* Execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.1.5 Meta 6: “Identificar e julgar, até 31/12/2018, 98% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2015”.

| META 6/2018 CNJ | | | |
|---|--|------|---------------|
| Ações coletivas não julgadas até 31/12/2015 | Ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 e já julgadas até 31.12.2018 | % | Resultado |
| 7 | 7 | 100% | Meta cumprida |

5.1.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

| META 7/2018 CNJ | | | |
|--|---|---|---|
| Dez maiores litigantes TRT4, em 31/12/2017 | | Processos tramitando na Unidade em 31/12/2017 | Processos tramitando na Unidade em 31/12/2018 |
| 1º | WMS Supermercados do Brasil Ltda. | 37 | 31 |
| 2º | União Federal | 13 | 7 |
| 3º | Companhia Riograndense de Saneamento CORSAN | 11 | 5 |
| 4º | Caixa Econômica Federal | 27 | 30 |
| 5º | Estado do Rio Grande do Sul | 31 | 27 |
| 6º | Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. | 24 | 21 |
| 7º | Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos | 27 | 8 |
| 8º | Banco do Brasil S.A. | 14 | 8 |
| 9º | Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D | 36 | 13 |
| 10º | Claro S.A. | 40 | 26 |

| META 7/2018 CNJ | | | |
|---------------------|---------------------|----------------------|---------------|
| Total em 31/12/2017 | Total em 31/12/2018 | Meta para 31/12/2018 | Resultado |
| 252 | 174 | 246 | Meta cumprida |



6 AUDIÊNCIAS

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade Judiciária realiza sessões de audiências semanalmente conforme tabela abaixo:

| J1 | Segunda | Terça | Quarta | Quinta | Sexta |
|--------------|---------|-----------------------------|-----------------------------|--------|-------|
| Manhã | - | 5 ou 6 I 2 ou 3 U 4 P | 5 ou 6 I 2 ou 3 U 4 P | - | - |
| Tarde | - | - | - | - | - |

(Fonte: Informações do Diretor de Secretaria enviadas por e-mail em 01.03.2019)

| J2 | Segunda | Terça | Quarta | Quinta | Sexta |
|--------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------|
| Manhã | - | - | - | - | - |
| Tarde | 4 I 2 U 4 P | - |

(Fonte: Informações do Diretor de Secretaria enviadas por e-mail em 01.03.2019)

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

6.2 RELAÇÃO ENTRE CASOS NOVOS E PAUTA DE INICIAIS

| | Casos novos | Audiências iniciais | Audiências iniciais em relação aos casos novos |
|---|-------------|---------------------|--|
| 28ª Vara do Trabalho de Porto Alegre | 1.159 | 1.287 | 111,04% |
| Média unidades similares | 1.220,65 | 1.279,14 | 104,79% |

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 20/02/2019)

Conforme levantamentos realizados por esta Corregedoria, constatou-se que, em regra, quanto mais próximo de 100% o percentual de audiências iniciais realizadas em relação aos casos novos, menor o prazo médio para realização de audiências iniciais. Conforme se verifica no quadro acima, a Unidade atende plenamente ao critério de designação do número de iniciais de forma proporcional ao número de casos novos apresentados.

6.3 PAUTAS MARCADAS E LIVRES

| Tipo | ÚLTIMA DATA MARCADA | | PRÓXIMA DATA LIVRE | |
|--|---------------------|------------|--------------------|------------|
| | J1 | J2 | J1 | J2 |
| Inicial | 12.06.2019 | 29.04.2019 | 18.06.2019 | 30.04.2019 |
| Una Sumaríssimo | 12.06.2019 | 10.06.2019 | 18.06.2019 | 11.06.2019 |
| Instrução | 14.08.2019 | 27.11.2019 | 23.07.2019 | 28.11.2019 |
| Tentativa de acordo em execução | | | | |

(Fonte: Informações do Diretor de Secretaria enviadas por e-mail em 01.03.2019)



6.4 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS INICIAIS

| | | 2017/02 a 2018/01 | 2018/02 a 2019/01 | Variação |
|---|-------------------|-------------------|-------------------|---------------|
| Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência | Média Sumaríssimo | 54,70 | 61,80 | 12,96% |
| | Média Ordinário | 48,24 | 66,76 | 38,41% |
| | Média Geral | 49,52 | 65,02 | 31,30% |

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 20/02/2019)

As audiências iniciais no rito sumaríssimo registraram uma elevação de 12,96% no seu prazo médio, passando de 54,70 dias, no período de 2017/02 a 2018/01, para 61,80 dias, nos doze meses subsequentes. Por sua vez, o prazo médio da audiência inicial do rito ordinário apresentou elevação de 48,24 dias para 66,76 dias nesses mesmos períodos.

É oportuno esclarecer, ainda, que os prazos médios apontados pelo Sistema e-Gestão levam em consideração todos os eventuais adiamentos de audiências determinados, o que pode elastecer a média verificada. O exame do tópico, portanto, deve ser realizado de forma conjunta com o item anterior, no qual constam informações sobre as pautas efetivamente disponíveis em consulta ao livro pauta no momento da inspeção.

6.5 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

| | | 2017/02 a 2018/01 | 2018/02 a 2019/01 | Variação |
|---|-------------------|-------------------|-------------------|--------------|
| Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução | Média Sumaríssimo | 39,13 | 41,54 | 6,15% |
| | Média Ordinário | 278,00 | 299,01 | 7,56% |
| | Média Geral | 235,67 | 244,49 | 3,74% |

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 20/02/2019)

O prazo médio entre a realização da primeira audiência e o encerramento da instrução em processos do rito sumaríssimo avançou 6,15% na comparação entre os períodos de 2017/02 a 2018/01 e os doze meses posteriores, passando de 39,13 dias para 41,54 dias. Por sua vez, o rito ordinário registrou aumento da média de 278 dias para 299,01 dias, nesses mesmos períodos (elevação de 7,56%).

6.6 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

| Juiz (a) | PERÍODO 2018/02 a 2019/01 | | | | | | |
|----------------------------------|---------------------------|-----------|-----|------------|-----------------------------|-------------------------|--------------|
| | Inicial | Instrução | Una | Julgamento | Conciliação Conhecimento | Conciliação Execução | TOTAL |
| Artur Peixoto San Martin | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 1 |
| Ary Faria Marimon Filho | 412 | 545 | 275 | 0 | 6 | 4 | 1.242 |
| Átila da Rold Roesler | 261 | 461 | 147 | 1 | 1 | 2 | 873 |
| Caroline Bitencourt Colombo | 22 | 25 | 15 | 0 | 0 | 1 | 63 |
| Diogo Guerra | 12 | 10 | 3 | 0 | 0 | 0 | 25 |
| Eduardo Batista Vargas | 0 | 0 | 0 | 0 | 42 | 1 | 43 |
| Jorge Alberto Araujo | 0 | 0 | 0 | 0 | 93 | 1 | 94 |
| Marcia Padula Mucenic | 3 | 4 | 2 | 0 | 0 | 0 | 9 |
| Mariana Vieira da Costa | 6 | 8 | 3 | 0 | 0 | 0 | 17 |
| Marines Denkievicz Tedesco Fraga | 15 | 19 | 8 | 0 | 0 | 1 | 43 |
| Paulo Pereira Müzell Júnior | 6 | 4 | 1 | 0 | 0 | 0 | 11 |
| Paulo Roberto Dornelles Júnior | 37 | 30 | 12 | 0 | 0 | 0 | 79 |
| Rafael Flach | 0 | 6 | 0 | 0 | 0 | 0 | 6 |
| Rodrigo de Mello | 23 | 35 | 8 | 0 | 0 | 1 | 67 |



| | | | | | | | |
|------------------------------------|------------|--------------|------------|----------|------------|-----------|--------------|
| Vicky Vivian Hackbarth Kimmelmeier | 9 | 9 | 4 | 0 | 0 | 0 | 22 |
| Vinícius de Paula Löblein | 3 | 6 | 0 | 0 | 0 | 0 | 9 |
| TOTAL | 809 | 1.162 | 478 | 1 | 143 | 11 | 2.604 |

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 20/02/2019)

6.7 ADIAMENTO DE PAUTA

| NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO 2018/02 a 2019/01 | | | |
|--|---------------------|------------------------------------|----------------------|
| Juízes | Audiências marcadas | Audiências canceladas/redesignadas | Índice de adiamentos |
| Processos vinculados ao Juiz Titular (J1) | 1.540 | 170 | 11,04% |
| Processos vinculados ao Juiz Substituto (J2) | 1.568 | 334 | 21,30% |
| TOTAL | 3.108 | 504 | 16,22% |

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 20/02/2019)

Conforme apontado no quadro acima, o número de audiências redesignadas chegou a 504 no período de 2018/02 a 2019/01, correspondendo a 16,22% de todas as audiências marcadas no período. Em face do exposto, recomenda-se a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas.

Salienta-se ainda que o Diretor de Secretaria se encontra cientificado de que **eventuais adiamentos de pautas deverão ser comunicados à Corregedoria Regional** para fins informativos, conforme previsto no art. 4º, § 8º, do Provimento nº 250/2016, da Corregedoria Regional.

7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 26, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.6 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Constata-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 3.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

7.2 CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS

| CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS - PERÍODO 2018/02 a 2019/01 | | | | |
|--|--|------------------------|--|--------------------------------|
| | | 28ª VT de Porto Alegre | Faixa de Movimentação processual (Média) | Unidade em relação a sua faixa |
| A | Incidentes pendentes em 31/01/2018 | 336 | 253,58 | 32,50% |
| B | Incidentes apresentados | 735 | 754,81 | -2,63% |
| C | Total de processos pendentes - fase de liquidação (A + B) | 1.071 | 1.008,40 | 6,21% |
| D | Incidentes julgados e baixados | 662 | 692,26 | -4,37% |
| | PRODUTIVIDADE (D / C) | 61,81% | 68,65% | -9,96% |
| | CONGESTIONAMENTO (1-(D / C)) | 0,38 | 0,31 | 21,81% |

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 20/02/2019)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD



Com base nos dados do quadro acima, constatou-se que foram recebidos 735 incidentes processuais nos últimos doze meses na Unidade Judiciária, número 2,63% inferior à média de incidentes recebidos na sua respectiva faixa de movimentação processual. Considerando o saldo de 336 incidentes pendentes de julgamento do período anterior, o total de incidentes a julgar alcançou 1.071, número 6,21% superior à média da sua respectiva faixa de movimentação processual.

A seu turno, foram julgados/baixados 662 incidentes processuais nos últimos doze meses pelos juízes vinculados à Unidade, número 9,96% inferior à média da sua faixa de movimentação processual. Face a esse desempenho, o congestionamento de incidentes processuais na Unidade Judiciária (0,38) foi superior ao apurado na sua faixa de movimentação processual (0,31).

7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

Esta Corregedoria dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho, e no Ato Conjunto CSJT.GP.GCGJT Nº 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 24 de novembro 2017.

As apurações realizadas por meio do *Projeto BI TRT4*, com dados consolidados até o dia 02.03.2019, registram **119** processos com o Juiz Titular **Ary Faria Marimon Filho**, sendo a data de conclusão mais antiga em 04.05.2018. O Juiz Substituto lotado, **Átila Da Rold Roesler**, por sua vez, possui **182 processos** pendentes, com a data de conclusão mais antiga em 23.02.2018.

A Juíza **Caroline Bitencourt Colombo** possui 01 processo pendente de sentença com data de conclusão anterior a 17.01.2019: 0020153-07.2018.5.04.0028 (10.12.2018).

Não se constata processos pendentes de sentença há mais de 30 dias úteis em relação aos demais juízes que atuaram na unidade. No total, são **304** processos conclusos para sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade.

(Consulta ao Projeto BI TRT4 em 06.03.2019, com dados da carga/prévia do dia 02.03.2019. 30 dias úteis anteriores: 18.01.2019; mais de 30 dias úteis à data da carga/prévia BI TRT4 - data de corte 17.01.2019).

8 ROTINAS DE SECRETARIA

8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

As tarefas são realizadas de 10 a 15 dias da determinação. Na data da inspeção estavam sendo cumpridas as determinações de 15.02.2019.

8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S

As tarefas são realizadas de 10 a 15 dias da determinação. Na data da inspeção extam sendo as determinações de 15.02.2019, com preferência aos processos na fase de execução.

8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Os alvarás são expedidos em até 5 dias úteis.

8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

Atividade realizada com prioridade. Na data da inspeção estavam sendo despachadas as petições recebidas em 04.02.19, tanto nos processos físicos como no PJE. Exceção feita ao protocolo da liquidação, que apresenta um atraso maior com petições do início de dezembro.

8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Na data da correição estava sendo certificado o prazo vencido no primeiro dia útil de fevereiro.



8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

Atividade realizada mensalmente, com lançamento do andamento “arquivado” antes da montagem do lote. Nos processos com acordos parcelados homologados não é feito o arquivamento antes do adimplemento integral. Os documentos originais não retirados ensejam o arquivamento dos autos sem pendências.

8.7 EXECUÇÃO REUNIDA

Não há execuções reunidas na Unidade.

8.8 PROCEDIMENTO EM RELAÇÃO AO BNDT

| | BNDT | | |
|---|-------------------|-------------------|--------------|
| | 2017/02 a 2018/01 | 2018/02 a 2019/01 | Variação |
| Processos com inclusão de devedor no BNDT | 201 | 176 | -12,44% |
| Processos com exclusão de devedor no BNDT | 125 | 101 | -19,20% |
| Saldo de processos com devedores inscritos no BNDT | 1.809 | 1.849 | 2,21% |

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 20/02/2019)

O Art. 883-A da CLT dispõe que “A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”. Segundo o Diretor de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT, com a inclusão do executado Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) após 45 dias da citação, com prévia intimação das partes. A retirada quando determinada pelo Juízo.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 28ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente desde 01/01/2017 e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 31/01/2019. Dessa consulta constatou-se que os processos listados em rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT:

| | | |
|---------------------------|---------------------------|---------------------------|
| 0020370-26.2013.5.04.0028 | 0000364-95.2013.5.04.0028 | 0020738-93.2017.5.04.0028 |
| 0000711-65.2012.5.04.0028 | 0064200-86.2006.5.04.0028 | 0020738-93.2017.5.04.0028 |
| 0020449-34.2015.5.04.0028 | 0020018-97.2015.5.04.0028 | 0020561-37.2014.5.04.0028 |
| 0020207-12.2014.5.04.0028 | 0021754-87.2014.5.04.0028 | 0020311-04.2014.5.04.0028 |
| 0020638-41.2017.5.04.0028 | 0021300-73.2015.5.04.0028 | 0020738-93.2017.5.04.0028 |
| 0105200-13.1999.5.04.0028 | - | - |

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 20/02/2019)

Apenas como exemplo, citam-se os movimentos processuais do processo nº 0020370-26.2013.5.04.0028, no qual a execução foi julgada extinta em 14/03/2018 e os autos foram arquivados definitivamente em 22/03/2018, sem registros de débito. Entretanto, a primeira reclamada permanece com registro de pendências junto ao BNDT.

Frente ao exposto, deverá a Unidade Judiciária examinar a situação dos processos supralistados, excluindo-se do BNDT os devedores que por equívoco permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados. Ressalte-se que, no caso de constar na listagem acima processos que tiveram o registro de arquivamento definitivo dos autos lançados pelo JAEP, deve ser adotado o mesmo procedimento.



8.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

8.9.1 Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

a) Embargos de declaração

| | | |
|---------------------------|---------------------------|---------------------------|
| 0001062-09.2010.5.04.0028 | 0021031-68.2014.5.04.0028 | 0021592-24.2016.5.04.0028 |
| 0001020-23.2011.5.04.0028 | 0020521-84.2016.5.04.0028 | 0021515-78.2017.5.04.0028 |
| 0035200-12.2004.5.04.0028 | 0020302-42.2014.5.04.0028 | 0001238-80.2013.5.04.0028 |
| 0000212-47.2013.5.04.0028 | 0021147-06.2016.5.04.0028 | 0020420-13.2017.5.04.0028 |
| 0020565-74.2014.5.04.0028 | 0020297-83.2015.5.04.0028 | 0020163-85.2017.5.04.0028 |
| 0020409-86.2014.5.04.0028 | 0021178-60.2015.5.04.0028 | 0021702-23.2016.5.04.0028 |
| 0020409-86.2014.5.04.0028 | 0021688-73.2015.5.04.0028 | 0021687-35.2016.5.04.0002 |
| 0020821-17.2014.5.04.0028 | 0020276-39.2017.5.04.0028 | 0001250-94.2013.5.04.0028 |
| 0020328-74.2013.5.04.0028 | 0020514-92.2016.5.04.0028 | 0020376-62.2015.5.04.0028 |
| 0021564-27.2014.5.04.0028 | 0020900-36.2017.5.04.0013 | 0020084-09.2017.5.04.0028 |
| 0021225-68.2014.5.04.0028 | 0020835-64.2015.5.04.0028 | 0020365-62.2017.5.04.0028 |
| 0021040-30.2014.5.04.0028 | | - |

**Na data da correição foi constatado que os Embargos de Declaração opostos no processo n. 0020207-70.2018.5.04.0028, embora já julgados, permanecem pendentes de decisão desde 12.11.2018 por não ter sido feita conclusão ao Juiz.*

b) Exceções de incompetência

| | | |
|---------------------------|---------------------------|---------------------------|
| 0020870-58.2014.5.04.0028 | 0021004-51.2015.5.04.0028 | 0020731-64.2015.5.04.0451 |
| 0021279-34.2014.5.04.0028 | 0021737-17.2015.5.04.0028 | 0020921-16.2017.5.04.0141 |
| 0020870-24.2015.5.04.0028 | 0020060-15.2016.5.04.0028 | 0021625-77.2017.5.04.0028 |

c) Antecipações de tutela*

** Conforme consta no Manual PJe - Conclusões e Soluções- a solução "Prejudicado o incidente" baixa eventual pendência nos casos em que o pedido de antecipação de tutela não for decidido de plano.*

| | | |
|---------------------------|---------------------------|---------------------------|
| 0020112-16.2013.5.04.0028 | 0020146-83.2016.5.04.0028 | 0020153-53.2017.5.04.0024 |
| 0020200-54.2013.5.04.0028 | 0020301-86.2016.5.04.0028 | 0020174-17.2017.5.04.0028 |
| 0020394-54.2013.5.04.0028 | 0020907-17.2016.5.04.0028 | 0020353-48.2017.5.04.0028 |
| 0020116-19.2014.5.04.0028 | 0021100-32.2016.5.04.0028 | 0020597-74.2017.5.04.0028 |
| 0020456-60.2014.5.04.0028 | 0021113-31.2016.5.04.0028 | 0020651-40.2017.5.04.0028 |
| 0020683-50.2014.5.04.0028 | 0021211-16.2016.5.04.0028 | 0020757-02.2017.5.04.0028 |
| 0020730-24.2014.5.04.0028 | 0021228-52.2016.5.04.0028 | 0020824-06.2017.5.04.0015 |
| 0020992-71.2014.5.04.0028 | 0021367-04.2016.5.04.0028 | 0020813-35.2017.5.04.0028 |
| 0021287-11.2014.5.04.0028 | 0021639-95.2016.5.04.0028 | 0020852-41.2017.5.04.0025 |
| 0021624-97.2014.5.04.0028 | 0021683-17.2016.5.04.0028 | 0021778-28.2017.5.04.0023 |
| 0020551-86.2015.5.04.0018 | 0021744-72.2016.5.04.0028 | 0021862-14.2017.5.04.0028 |
| 0020728-56.2015.5.04.0016 | 0020063-33.2017.5.04.0028 | 0020042-23.2018.5.04.0028 |
| 0020992-40.2015.5.04.0027 | 0020093-68.2017.5.04.0028 | 0020063-96.2018.5.04.0028 |
| 0021352-69.2015.5.04.0028 | 0020107-52.2017.5.04.0028 | 0020072-58.2018.5.04.0028 |
| 0020017-78.2016.5.04.0028 | 0020163-91.2017.5.04.0026 | - |

d) Impugnações à sentença de liquidação

| | | |
|---------------------------|---------------------------|---------------------------|
| 0000763-95.2011.5.04.0028 | 0001328-25.2012.5.04.0028 | 0020812-84.2016.5.04.0028 |
| 0129700-94.2009.5.04.0028 | 0021750-79.2016.5.04.0028 | 0020007-05.2014.5.04.0028 |
| 0022900-76.2008.5.04.0028 | 0021164-76.2015.5.04.0028 | 0020437-54.2014.5.04.0028 |
| 0021500-27.2008.5.04.0028 | 0001214-86.2012.5.04.0028 | 0020990-04.2014.5.04.0028 |
| 0000275-09.2012.5.04.0028 | 0020973-31.2015.5.04.0028 | 0020734-61.2014.5.04.0028 |
| 0000282-98.2012.5.04.0028 | 0020473-28.2016.5.04.0028 | 0000824-53.2011.5.04.0028 |
| 0119000-64.2006.5.04.0028 | 0020324-37.2013.5.04.0028 | - |



e) Embargos à execução

| | | |
|---------------------------|---------------------------|---------------------------|
| 0001362-68.2010.5.04.0028 | 0000232-53.2013.5.04.0023 | 0000836-33.2012.5.04.0028 |
| 0001193-81.2010.5.04.0028 | 0021500-27.2008.5.04.0028 | 0001078-89.2012.5.04.0028 |
| 0128900-03.2008.5.04.0028 | 0110300-74.1998.5.04.0030 | 0000798-89.2010.5.04.0028 |
| 0004000-16.2006.5.04.0028 | 0001191-77.2011.5.04.0028 | 0065900-63.2007.5.04.0028 |
| 0037000-36.2008.5.04.0028 | 0000327-05.2012.5.04.0028 | 0020959-81.2014.5.04.0028 |
| 0001375-67.2010.5.04.0028 | 0000275-09.2012.5.04.0028 | 0021241-22.2014.5.04.0028 |
| 0001150-76.2012.5.04.0028 | 0001293-31.2013.5.04.0028 | 0021713-86.2015.5.04.0028 |
| 0084900-20.2005.5.04.0028 | 0011600-83.2009.5.04.0028 | 0020933-83.2014.5.04.0028 |
| 0001389-17.2011.5.04.0028 | 0119000-64.2006.5.04.0028 | 0020081-25.2015.5.04.0028 |
| 0001155-35.2011.5.04.0028 | 0001602-86.2012.5.04.0028 | 0020315-41.2014.5.04.0028 |
| 0000624-12.2012.5.04.0028 | 0045100-77.2008.5.04.0028 | 0020204-91.2013.5.04.0028 |
| 0000832-30.2011.5.04.0028 | 0000905-02.2011.5.04.0028 | 0021341-06.2016.5.04.0028 |
| 0000763-95.2011.5.04.0028 | 0060100-69.1998.5.04.0028 | 0021409-87.2015.5.04.0028 |
| 0001203-28.2010.5.04.0028 | 0000241-97.2013.5.04.0028 | 0020965-20.2016.5.04.0028 |
| 0000945-47.2012.5.04.0028 | 0000921-53.2011.5.04.0028 | 0001395-58.2010.5.04.0028 |
| 0021600-89.2002.5.04.0028 | 0000688-56.2011.5.04.0028 | 0021255-69.2015.5.04.0028 |

f) Exceções de pré-executividade

| | | |
|---------------------------|---------------------------|---------------------------|
| 0004000-45.2008.5.04.0028 | 0089600-73.2004.5.04.0028 | 0000244-86.2012.5.04.0028 |
| 0071800-90.2008.5.04.0028 | 0000322-80.2012.5.04.0028 | 0000134-24.2011.5.04.0028 |
| 0053500-22.2004.5.04.0028 | 0000913-42.2012.5.04.0028 | 0099300-83.1998.5.04.0028 |

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 20/02/2019)

Como exemplo de inconsistência entre os processos acima listados, cita-se o processo nº 0004000-45.2008.5.04.0028, no qual consta o registro de duas petições apresentando exceção de pré-executividade por parte da reclamada (dias 07/10/2011 e 13/10/2011) e, como houve o registro do julgamento de apenas um incidente processual, o outro incidente apresentado permanece pendente de solução junto ao sistema e-Gestão até a presente data. Para a solução dessa pendência, a Unidade deverá efetuar o seguinte procedimento: excluir o andamento informatizado “*Petição Protocolada – 340 – Exceção de Pré-Executividade – Apresentação – RDA*”, com data de 07/10/2011, e lançar o andamento “*Petição Protocolada – 390 – Incidentes Processuais – Apresentação – RDA*” retroativo à referida data.

Além disso, determina-se que a Secretaria proceda ao levantamento de inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados acima.

8.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

8.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

| Procedência | Valor | Percentual |
|--|--------------------------|-------------|
| Decorrentes de Execução | R\$ 21.970.304,70 | 84,84% |
| Decorrentes de Acordo | R\$ 2.025.214,43 | 7,82% |
| Decorrentes de Pagamento Espontâneo | R\$ 1.899.361,18 | 7,33% |
| TOTAL | R\$ 25.894.880,31 | 100% |

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 20/02/2019)

8.9.2.2 Valores diversos

| Classificação | Valor | Percentual |
|--|-------------------------|----------------|
| Custas Processuais arrecadadas | R\$ 318.276,44 | 8,79% |
| Emolumentos arrecadados | R\$ 38,71 | 0,00% |
| Contribuição Previdenciária arrecadada | R\$ 1.875.786,16 | 51,78% |
| Imposto de renda arrecadado | R\$ 1.428.577,52 | 39,43% |
| Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho | R\$ 0,00 | 0,00% |
| TOTAL | R\$ 3.622.678,83 | 100,00% |

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 20/02/2019)



8.9.3 Irregularidades dos andamentos no InFOR

No quadro abaixo, são listadas as práticas irregulares da Unidade quando do registro de andamentos no inFOR, auferidas no exame da listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias, extraída em 25.02.2019.

| Aguardando arquivamento/devolvido ao arquivo sem registro ou com registro incorreto/não arquivado novamente após desarquivamento – Processos Exemplos: | |
|--|---------------------------|
| 0097400-84.2006.5.04.0028 | 0001066-12.2011.5.04.0028 |
| 0000719-42.2012.5.04.0028 | |
| Petição protocolada aguardando apreciação do Juízo – Processos exemplo: | |
| 0001078-89.2012.5.04.0028 | 0119000-64.2006.5.04.0028 |
| 0000275-09.2012.5.04.0028 | 0001001-17.2011.5.04.0028 |
| 0046600-47.2009.5.04.0028 | 0047300-09.1998.5.04.0028 |
| 0000596-10.2013.5.04.0028 | 0000262-78.2010.5.04.0028 |
| Demora no impulso processual – Processos Exemplos: | |
| 0108100-95.2001.5.04.0028 | 0021200-70.2005.5.04.0028 |
| 0105100-87.2001.5.04.0028 | 0001231-25.2012.5.04.0028 |
| 0000017-23.2017.5.04.0028 | 0026200-85.2004.5.04.0028 |
| 0000042-80.2010.5.04.0028 | 0001362-68.2010.5.04.0028 |
| 0001311-86.2012.5.04.0028 | 0091200-32.2004.5.04.0028 |
| Processo aguardando remessa ao TRT para julgamento do(s) recurso(s) – Processos Exemplos: | |
| 0000139-80.2010.5.04.0028 | 0084900-78.2009.5.04.0028 |
| 0125800-06.2009.5.04.0028 | |
| Registros desatualizados – Processos Exemplos | |
| 0120200-43.2005.5.04.0028 | 0001057-50.2011.5.04.0028 |
| 0000460-81.2011.5.04.0028 | 0022900-76.2008.5.04.0028 |
| 0114900-03.2005.5.04.0028 | 0067100-37.2009.5.04.0028 |

Na data da correção foi apontada demora na movimentação dos seguintes processos:

| | |
|---------------------------|---------------------------|
| 0000474-65.2011.5.04.0028 | 0108100-95.2001.5.04.0028 |
| 0021200-70.2005.5.04.0028 | 0105100-87.2001.5.04.0028 |
| 0001231-25.2012.5.04.0028 | 0000017-23.2017.5.04.0028 |
| 0000042-80.2010.5.04.0028 | 0026200-85.2004.5.04.0028 |
| 0001311-86.2012.5.04.0028 | 0091200-32.2004.5.04.0028 |
| 0001211-97.2013.5.04.0028 | 0000876-78.2013.5.04.0028 |
| 0200900-89.1994.5.04.0028 | 0114900-03.2005.5.04.0028 |
| 0001001-17.2011.5.04.0028 | 0130200-34.2007.5.04.0028 |
| 0090200-21.2009.5.04.0028 | 0097400-84.2006.5.04.0028 |
| 0067100-37.2009.5.04.0028 | 0133200-08.2008.5.04.0028 |
| 0047300-09.1998.5.04.0028 | 0000596-10.2013.5.04.0028 |
| 0127100-42.2005.5.04.0028 | 0033200-63.2009.5.04.0028 |
| 0047900-44.2009.5.04.0028 | 0078100-25.1995.5.04.0028 |
| 0005200-63.2003.5.04.0028 | 0000421-16.2013.5.04.0028 |



| | |
|---------------------------|---------------------------|
| 0000642-96.2013.5.04.0028 | 0035300-98.2003.5.04.0028 |
| 0000257-22.2011.5.04.0028 | 0001028-34.2010.5.04.0028 |

A listagem extraída do inFOR em 25.02.2019 indica a existência de **118 processos parados**. No quadro acima consta, exemplificativamente, a situação de alguns processos parados, sem andamento ou com andamento equivocado. Portanto, recomenda-se à Unidade que faça uma análise minuciosa da listagem de processos parados, dando o impulso processual necessário ou retificando os andamentos, dependendo do caso.

8.9.4 Processo Judicial Eletrônico - PJe

Foram analisados agrupadores e caixas representativos da movimentação e gerenciamento, pela Secretaria, dos processos que tramitam no meio eletrônico. A análise foi efetuada remotamente entre os dias 11.02 e 14.02.2019 e foram selecionados os seguintes processos:

| | |
|---|---------------------------------------|
| 1 | Processo nº 0020894-86.2014.5.04.0028 |
| Fase: Liquidação Movimentação processual: demora no impulso processual entre o retorno dos autos de instância superior em 19.09.2018 (Id dd03b8e) e o despacho subsequente proferido em 27.11.2018 (Id 36576c6), que determinou a liberação do depósito recursal e expedição de RPHP. | |
| 2 | Processo nº 0004100-97.2008.5.04.0028 |
| Fase: Execução Movimentação processual: demora no impulso processual – até 11.02.2019, não é verificado o cumprimento do despacho proferido em 13.12.2018 (Id 7522fda), que declarou líquida a sentença exequenda e determinou o lançamento da conta atualizada e intimação das partes nos termos do artigo 884 da CLT. | |
| 3 | Processo nº 0020365-67.2014.5.04.0028 |
| Fase: Execução Movimentação processual: demora no impulso processual – até 12.02.2019, não é verificada apreciação, por iniciativa do Juízo, da petição apresentada pela reclamada em 20.11.2018 (Id 1460c82) referente a pedido de expedição de nova certidão de habilitação de créditos. O processo está localizado na tarefa “Cumprimento de providências - 2019-10” desde 10.05.2018. | |
| 4 | Processo nº 0021625-77.2017.5.04.0028 |
| Fase: Execução Movimentação processual: demora no impulso processual entre a decisão proferida em 04.06.2018 (Id 52e9147), que determinou a atualização do crédito e o bloqueio de valores e bens mediante os convênios Bacenjud e Renajud, e o respectivo cumprimento verificado entre 06.08.2018 e 13.09.2018 (Ids 7e80c63 - b1f2e9b). Situação semelhante é identificada no seguinte processo: 0021718-11.2015.5.04.0028. | |
| 5 | Processo nº 0021446-17.2015.5.04.0028 |
| Fase: Execução Movimentação processual: demora no impulso processual – até 12.02.2019, não é verificado o cumprimento da decisão proferida em 05.11.2018 (Id 4554088), que determinou o redirecionamento da execução com a retificação do polo passivo para inclusão dos sócios e o subsequente prosseguimento da execução. O processo está localizado na tarefa “BacenJud” desde 08.11.2018. Situação semelhante é identificada no seguinte processo: 0021886-76.2016.5.04.0028. | |
| 6 | Processo nº 0000491-04.2011.5.04.0028 |
| Fase: Liquidação Movimentação processual: demora no impulso processual – até 12.02.2019, não é verificado o cumprimento da decisão (Id 6e20a53) proferida em 04.12.2018, que homologou os cálculos elaborados pelo perito contábil e determinou o lançamento de conta atualizada. | |
| 7 | Processo nº 0020274-35.2017.5.04.0007 |
| Fase: Execução Movimentação processual: demora no impulso processual entre a decisão proferida em 29.08.2018 (Id 1466eee), que julgou líquida a sentença e determinou o lançamento da conta atualizada, e o respectivo cumprimento verificado apenas em 31.10.2018 (Id 003d2bf). | |



| | |
|--|---------------------------------------|
| 8 | Processo nº 0020242-35.2015.5.04.0028 |
| Fase: Execução Movimentação processual: demora no impulso processual entre a decisão proferida em 16.10.2018 (Id a9d8a25), que julgou líquida a sentença e determinou o lançamento da conta atualizada, e o respectivo cumprimento verificado apenas em 07.02.2019 (Id: 650348e). | |
| 9 | Processo nº 0020533-30.2018.5.04.0028 |
| Fase: Execução Movimentação processual: demora no impulso processual entre o pedido do reclamante em 16.10.2018 (Id c070084) referente a expedição de ofício a Receita Federal e o despacho subsequente proferido apenas em 21.01.2019 (Id 50f6f0b), que determinou o prosseguimento com as solicitações requeridas pelo autor, sem cumprimento verificado até 13.02.2019. | |
| 10 | Processo nº 0020060-44.2018.5.04.0028 |
| Fase: Liquidação Movimentação processual: demora no impulso processual – até 13.02.2019, não é verificado o cumprimento, pelo perito contábil, do despacho proferido em 28.09.2018 (Id cfaccba) quanto à confecção dos cálculos de liquidação. O perito foi notificado por e-mail encaminhado em 08.10.2018 (Id 57278d2). O processo está localizado na tarefa “ <i>Aguardando laudo pericial – perícia contábil</i> ” desde 08.10.2018. | |
| 11 | Processo nº 0021002-47.2016.5.04.0028 |
| Fase: Liquidação Movimentação processual: demora no impulso processual entre o vencimento <i>in albis</i> do prazo em 15.06.2018 para ciência da reclamada acerca da sentença de mérito (Edital – Id 4674bea) e o despacho inicial da fase de liquidação proferido apenas em 15.01.2019 (Id 7e486ef). | |
| 12 | Processo nº 0021574-37.2015.5.04.0028 |
| Fase: Execução Movimentação processual: demora no impulso processual entre o despacho proferido em 17.05.2018 (Id 35fc7fa), que determinou o redirecionamento da execução contra os sócios e tentativa de bloqueio de valores de forma cautelar, e o respectivo cumprimento iniciado em 16.07.2018 (Id b6a82af) com a tentativa de bloqueio. A citação dos sócios foi realizada apenas em 16.11.2018 (Ids e44e696 - 9e19a7b). | |
| 13 | Processo nº 0020454-85.2017.5.04.0028 |
| Fase: Conhecimento Movimentação processual: demora no impulso processual entre o despacho proferido em 04.08.2018 (Id 33da6f6), que determinou a expedição de ofício à Caixa Econômica Federal, e o respectivo cumprimento verificado em 28.01.2019 (Id 0616033). | |
| 14 | Processo nº 0020712-95.2017.5.04.0028 |
| Fase: Conhecimento Movimentação processual: demora no impulso processual – após a petição do reclamante em 26.11.2018 (Id 0c788f7) referente à indicação do endereço da reclamada para fins de notificação, não é verificado impulso processual, por iniciativa do Juízo, até 13.02.2019. O processo está localizado na tarefa “ <i>Preparar ato de notificação - 2</i> ” desde 26.11.2018. | |
| 15 | Processo nº 0020142-75.2018.5.04.0028 |
| Fase: Conhecimento Movimentação processual: demora no impulso processual – até 13.02.2019, não é verificado o cumprimento do despacho proferido em 12.12.2018 (Id l332b4aa), que determinou a expedição de mandado de reintegração da autora. | |
| 16 | Processo nº 0020399-42.2014.5.04.0028 |
| Fase: Liquidação Movimentação processual: demora no impulso processual entre a manifestação do reclamante em 21.06.2018 (Id a743353) referente à concordância com os cálculos elaborados pela reclamada e a decisão subsequente proferida em 27.09.2018 (Id e7d2956), que julgou líquida a sentença. | |

8.10 EXAME DOS PROCESSOS FÍSICOS

Para as observações realizadas neste item, foram analisados 05 autos físicos solicitados à Unidade Judiciária a partir de listagem com 100 processos aleatórios gerada no sistema inFOR e disponibilizada para fins de correção à Assessoria Jurídica da Corregedoria.



1

Processo nº 0001627-02.2012.5.04.0028

Aspectos gerais dos autos*: ausência de rubrica em desacordo com o artigo 66 da CPCR (fls. 665-667, 669-670, 680, 690, 706-710); termos de carga não consignam prazo para devolução dos autos, tampouco assinatura e carimbo do servidor (fls. 668, 669, 676, 702) ou a data em que devolvidos (fl. 669); termos de juntada sem inutilização dos espaços em branco (fls. 669 vº, 702 vº) bem como sem assinatura do servidor (fls. 669 vº, 676 vº, 695 vº, 702 vº) e com carimbo ilegível (fl. 676 vº); termo de juntada com informações incompletas na medida em que não menciona as peças juntadas (fls.669 vº); folha em branco sem a inutilização respectiva (fl. 696 vº); ausência de certidão de remessa dos autos ao Tribunal.

Movimentação processual: demora no impulso processual: cálculos de liquidação protocolados em 17-11-2017 (fl.630), notificação às partes expedida somente em 24-1-2018 (fls.665-667); processo sem movimentação ou conclusão ao juiz no período compreendido entre 20-3-2018 e 7-6-2018; protocolados os cálculos complementares em 12-7-2018, as partes foram notificadas somente em 10-8-2018; decisão proferida em 7-11-2018, sendo notificadas as partes somente em 23-1-2019.

2

Processo nº 0000313-55.2011.5.04.0028

Aspectos gerais dos autos*: folhas em branco sem a inutilização respectiva (fls. 765- 767 vº, 771 vº, 806-807 vº); termos de carga não consignam prazo para devolução dos autos, tampouco assinatura e carimbo do servidor (fls. 754, 768, 772, 803, 809); termos de juntada com informações incorretas na medida em que não especificam as peças juntadas (fl. 768 vº, 772 vº), bem como não trazem assinatura e carimbo do servidor (fl.768 vº, 801 vº); juntada de documento sem o termo respectivo (fls. 766-767), ausência de certidão de remessa dos autos ao Tribunal.

Movimentação processual: demora no impulso processual: após o julgamento do recurso de revista pelo TST, em abril de 2018, os autos permaneceram sem movimentação até 19-6-2018; petição protocolada em 21-6-2018 com conclusão ao juiz em 26-7-2018; impugnação ao cálculo apresentada em 13-12-2018, sem conclusão ao juiz.

3

Processo nº 0000068-78.2010.5.04.0028

Aspectos gerais dos autos*: termos de carga não consignam prazo para devolução dos autos, tampouco assinatura e carimbo do servidor (fls. 390, 426) assim como a data em que devolvidos (fl. 390); termos de juntada sem inutilização dos espaços em branco (fls. 390 vº, 420 vº, 426 vº, 432 vº), bem como sem assinatura do servidor; termo de juntada com informações incompletas na medida em que não menciona as peças juntadas (fls.390 vº); folhas em branco sem a inutilização respectiva (fls. 421 vº, 391-417 vº, 424-425 vº, 428-431 vº, 433 vº); ausência de rubrica em desacordo com o artigo 66 da CPCR; ausência de certidão de remessa dos autos ao Tribunal.

Movimentação processual: demora no impulso processual: após o retorno da carta precatória em dezembro de 2017 (fl.386 vº), a conclusão ocorreu somente em 1-2-2018 (fl. 388); petição protocolada em 1º-3-2018 (fl.391). com conclusão ao juiz somente em 23-4-2018 (fl.419); despacho exarado em 23-4-2018 (fl.419), cumprido somente em 25-5-2018 (fl.420); autos em carga por mais de 30 dias sem a cobrança respectiva; despacho da fl.429, cumprido parcialmente em 5-12-2018; após a citação da executada (fl.432), em 7-12-2018, o processo permanece sem movimentação.

4

Processo nº 0000662-87.2013.5.04.0028

Aspectos gerais dos autos*: termo de carga (fl. 413) não consigna prazo para devolução dos autos, tampouco assinatura e carimbo do servidor; termos de juntada com informações incorretas na medida em que não especificam as peças juntadas (fl. 435 vº), bem como não trazem assinatura e carimbo do servidor (fl. 413 vº); folhas em branco (fls.422, 424-425, 436-439); folhas sem numeração (as duas últimas) e sem rubrica (fls.424-425, 427-430, 436 e seguintes); ausência de certidão de remessa dos autos ao Tribunal.

Movimentação processual: demora no impulso processual: despacho exarado em 19-10-2017 (fl. 411), cumprido somente em 23-1-2018 (fl.412).

5

Processo nº 0000210-77.2013.5.04.0028

Aspectos gerais dos autos*: folhas não rubricadas (fls. 593, 596 e seguintes); folha sem numeração (a última); termos de juntada (fls. 593 vº, 596 vº) não tem assinatura e carimbo do servidor, bem como trazem informações incompletas, na medida em que não mencionam as peças juntadas (fl. 593 vº, 600, 603 vº, 606 vº); termo de carga (fl. 606), não consigna prazo para devolução dos autos, tampouco assinatura e carimbo do servidor; folhas em branco sem a respectiva inutilização (fls. 601 vº, 608-611 vº, 613-615 vº,617-618 vº); ausência de certidão de remessa dos autos ao Tribunal.

Movimentação processual: demora no impulso processual: petição protocolada em 27-10-2017 (fl.591) com conclusão ao juiz em 21-12-2017 (fl.592); segunda parte do despacho da fl. 592, exarado em 21-12-2017, cumprido em 11-7-2018 (fl.599 vº)

* Os aspectos gerais dos autos são analisados a partir do início do período correccionado, em janeiro de 2018.

8.10.1 Processos Físicos analisados durante a inspeção correccional

1

Processo nº

Aspectos gerais dos autos*: 1540-80.2011.5.04.0028

Em 14.11.18- Reclamada Itaú concorda com cálculo da reclamante (R\$390.059,07-1/10/18). Despacho seguinte manda liberar alvará de depósito recursal e cobrar o saldo. Ocorre que para agravar de petição e opor embargos à execução o Banco ofereceu títulos- cotas do fundo de investimento no valor de R\$565.826,94 em 06.07.16- fl. 924. Sugestão: caberia mandar depositar o valor da dívida coberto pelas referidas cotas.



8.11 EXAME DOS LIVROS

8.11.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

| | Processo nº | Prazo para Devolução dos Autos |
|---|---------------------------|--------------------------------|
| 1 | 0000025-73.2012.5.04.0028 | 18.10.2018 |
| 2 | 0001341-87.2013.5.04.0028 | 12.02.2019 |

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 25.02.2019)

8.11.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 25.02.2019, não constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

8.11.3 Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de 30 dias*

Em consulta ao Sistema InFOR em 25.02.2019 não foram constatados mandados em carga com Oficial de Justiça com prazo vencido há mais de 30 dias.

| | Nº Processo - PJe | Data da Distribuição |
|---|---------------------------|----------------------|
| 1 | 0020797-96.2017.5.04.0023 | 22.11.2018 |
| 2 | 0020504-77.2018.5.04.0028 | 10.12.2018 |
| 3 | 0021114-45.2018.5.04.0028 | 11.12.2018 |
| 4 | 0001500-69.2009.5.04.0028 | 14.12.2018 |
| 5 | 0020073-48.2015.5.04.0028 | 15.01.2019 |

(Fonte: Consulta aos Sistemas inFOR em 25.02.2019 e PJe em 21.02.2019)

* O prazo para cumprimento de mandados pelos Oficiais de Justiça na jurisdição do Foro Trabalhista de Porto Alegre, segundo fixado na Ordem de Serviço n. 03/2013 da Direção do Foro de Porto Alegre, é de 9 (nove) dias, para os mandados de execução (§2º do art. 721 da CLT), à exceção daqueles que envolverem avaliação, casos em que o prazo será de 10 (dez) dias (§3º do art. 721, c/c o caput do art. 888, ambos da CLT). Quanto aos demais, o prazo aplicável é o de 30 (trinta) dias (art. 4.2.1.1, OS n. 03/2013).

8.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação do Diretor de Secretaria a Unidade Judiciária **observa** a norma contida no art. 26, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

8.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação do Diretor de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, **ordena** o abatimento do valor e cita a reclamada pelo valor remanescente. Apenas mediante requerimento da parte é feita a liberação do depósito recursal.

8.14 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA

Por ocasião da correição, o Diretor de Secretaria informou que em caso de desconsideração da personalidade jurídica, a Unidade segue o disposto na resolução do CSJT. Realiza Bacenjud preventivo quando há redirecionamento para os sócios.



9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não requereu** a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT durante o período correccionado.

10 OUVIDORIA

Constam na Ouvidoria deste TRT 12 expedientes relativos à 28ª Vara do Trabalho de Porto Alegre durante o período correccionado, todos no ano de 2018.

| Ano | Protocolo | Processo | Situação |
|------|-----------|----------------------------|-----------|
| 2018 | 231 | 0000963-34.2013.5.04.0028 | Arquivado |
| 2018 | 1124 | 0020091-98.2017.5.04.0028 | Arquivado |
| 2018 | 943 | 0020443-90.2016.5.04.0028 | Arquivado |
| 2018 | 503 | 0020459-44.2016.5.04.0028 | Arquivado |
| 2018 | 1421 | 0020443-90.2016.5.04.0028 | Arquivado |
| 2018 | 1471 | 0021075-53.2015.5.04.0028, | Arquivado |
| 2018 | 2247 | 0020957-09.2017.5.04.0028 | Arquivado |
| 2018 | 2286 | 0110800-34.2007.5.04.0028 | Arquivado |
| 2018 | 2874 | 0020148-82.2018.5.04.0028 | Arquivado |
| 2018 | 2918 | 0021489-51.2015.5.04.0028 | Arquivado |
| 2018 | 3113 | 0021695-31.2016.5.04.0028 | Arquivado |
| 2018 | 941 | 0020021-18.2016.5.04.0028 | Arquivado |

11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

O processo judicial eletrônico foi implantado na 28ª Vara do Trabalho de Porto Alegre em 23.09.2013. Atualmente, 71,66% dos processos da Vara tramitam por meio eletrônico e 28,34%, por meio físico.

O acervo de processos em tramitação na unidade reduziu 2,85%, nos últimos doze meses, passando de 6.811 para 6.617 processos. Apesar dessa queda, contudo, o acervo da Unidade em 31/01/2019 era 25,19% superior à média da sua faixa de movimentação processual (a qual perfazia 5.285,47 processos), resultando no quarto pior índice entre as unidades com tramitação processual similar.

Analisando-se os dados apurados pelo Mapeamento Global de Desempenho, constatou-se que a Unidade obteve resultados melhores do que a média das unidades similares apenas nos indicadores relativos ao congestionamento na fase de conhecimento e ao prazo médio entre o ajuizamento e o fim da instrução – e, por conseguinte, resultados piores do que a média da faixa processual nos demais indicadores.

O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária (0,75) nos últimos doze meses foi o antepenúltimo colocado na sua respectiva faixa de movimentação processual. Destacam-se, positivamente, apenas os indicadores relativos ao congestionamento na fase de conhecimento (11ª colocada entre as 43 unidades da respectiva faixa processual) e ao prazo médio entre o ajuizamento e o fim da instrução (17ª colocada entre as unidades similares), únicos índices em que a Unidade apresentou desempenho superior à média verificada na sua respectiva faixa de movimentação processual.

Por outro lado, é importante que a Unidade, para uma evolução do seu índice de produtividade nos próximos períodos, apresente especial melhora nos indicadores de desempenho relativos ao prazo



médio entre a conclusão e a prolação da sentença (última colocada entre as 43 unidades da respectiva faixa processual ao congestionamento na fase de execução (quarta pior colocada entre as unidades similares) e ao acervo processual (quarta pior colocada na respectiva faixa).

A fase processual que registrou a maior redução na quantidade de processos tramitando na Unidade correccionada foi o conhecimento (decréscimo de 509 processos, o que importou em uma queda de 13,58%). Foram solucionados na 28ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, no período de fevereiro de 2018 a janeiro de 2019, 65,93% de todos os processos pendentes de solução – percentual superior à produtividade média apurada na sua respectiva faixa de movimentação processual, a qual alcançou o patamar de 59,82% no mesmo período. Em face disso, o índice de congestionamento da Unidade ficou em 0,34, ocupando a 11ª posição entre as 43 unidades da sua respectiva faixa de movimentação processual.

O principal fator para o desempenho verificado foi o elevado número de processos solucionados no período, o qual foi 13,05% superior à média das unidades similares. Ademais, o número de processos solucionados foi 64,84% superior ao número de casos novos (1.166) no período, de modo que o saldo de processos pendentes de finalização da unidade em 31/01/2019 recuou na comparação com o período anterior, o que, por conseguinte, indica uma tendência de melhora ainda maior nesse indicador a médio e longo prazos.

A fase processual que registrou o maior aumento em seu acervo (acréscimo de 223 processos, correspondendo a uma elevação de 61,94%) foi a execução. Nos últimos doze meses, foram finalizadas na Unidade Judiciária 13,94% das execuções pendentes de finalização no período. Esse desempenho foi inferior à média da respectiva faixa, onde o percentual de execuções finalizadas alcançou 20,50%. Desse modo, o índice da taxa de congestionamento da Unidade (0,86) foi superior à média das unidades com tramitação processual similar, sendo o quarto pior colocado entre as 43 unidades com tramitação processual semelhante.

Comparando-se os itens estatísticos desse indicador, verifica-se que o número de execuções tramitando em 31/01/2018 na Unidade era 30,11% superior à média da sua respectiva faixa de movimentação; por sua vez, o saldo de processos no arquivo provisório encontrava-se 26,02% acima da média das demais unidades com tramitação processual similar. Desse modo, o número de execuções pendentes de finalização na Unidade (2.652) era 28,79% superior à média da sua faixa de movimentação.

Além disso, o número de execuções iniciadas na Unidade nos últimos doze meses (576) foi 1,02% superior à média da sua faixa de movimentação (570,19), e o número de execuções finalizadas (450) foi 16,50% inferior à média de sua faixa de movimentação (538,91). Constatou-se, por fim, que o número de execuções finalizadas foi inferior em 21,87% ao número de execuções iniciadas no período, o que indica uma tendência de piora no índice de congestionamento na fase de execução nos próximos períodos caso mantida a produtividade pela Unidade.

Quanto aos indicadores de prazo, na 28ª Vara do Trabalho de Porto Alegre foram mais morosos o prazo médio da conclusão à prolação da sentença (último colocado na faixa processual); início ao encerramento do processo (39º colocado na faixa processual) e do ajuizamento ao arquivamento do processo (33º colocado na faixa processual). Em contrapartida, foi mais célere o indicador de prazo médio do ajuizamento ao fim da instrução (17ª colocado na faixa).

Quanto às metas do CNJ para o ano de 2018, não foram atingidas as metas de n. 3: *“Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014, em 2 pontos percentuais, com fixação de cláusula de barreira de 48%”* e n. 5 *“Baixar 92% do total de casos novos de execução no ano corrente”*. Na entrevista, o Diretor informou que faz o acompanhamento das metas vinculadas à Secretaria e realiza atividades específicas quando percebe que alguma meta não será cumprida.

Quanto ao prazo médio das audiências, as audiências iniciais no rito sumaríssimo registraram uma elevação de 12,96% no seu prazo médio, passando de 54,70 dias, no período de 2017/02 a 2018/01, para 61,80 dias, nos doze meses subsequentes. Por sua vez, o prazo médio da audiência inicial do rito ordinário apresentou elevação de 48,24 dias para 66,76 dias nesses mesmos períodos. O prazo médio entre a realização da primeira audiência e o encerramento da instrução em processos do rito sumaríssimo avançou 6,15% na comparação entre os períodos de 2017/02 a 2018/01 e os doze meses posteriores, passando de 39,13 dias para 41,54 dias. Por sua vez, o rito ordinário registrou aumento da média de 278 dias para 299,01 dias, nesses mesmos períodos (elevação de 7,56%). Registra-se que, o número de audiências redesignadas chegou a 504 no período de 2018/02 a 2019/01, correspondendo a 16,22% de



todas as audiências marcadas no período. Em face do exposto, recomenda-se a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas.

A 28ª Vara do Trabalho de Porto Alegre está com o quadro funcional completo (13 servidores lotados), sendo relevante apontar que há baixa rotatividade de servidores na unidade (3 remoções).

A Unidade conta com o apoio de um estagiário que auxilia nas atividades de Secretaria, tanto nos processos físicos como no PJE, com a supervisão do Diretor. Segundo informações do Diretor a Unidade está aguardando a lotação de nova estagiária em até 40 dias.

De acordo com o Diretor, os Assistentes de Execução da unidade (FC-4) trabalham diretamente com os Juízes e não realizam tarefa em auxílio à Secretaria.

A Unidade Judiciária organiza o trabalho por carteira em todas as fases, tanto nos processos físicos como nos eletrônicos. Todos os servidores trabalham no PJE e recebem a distribuição de dois números por carteira, com exceção do Diretor, assistente e estagiários. Em caso de férias, ocorre a substituição. O Diretor de Secretaria revisa os alvarás. Os servidores que recebem distribuição não minutam despacho.

O Diretor informou que, em regra, todas as ações têm audiência inicial, exceção feita à ação civil pública, embargos de terceiro e homologação de acordo extrajudicial (nos processos do J2). A designação das audiências é feita pela Secretaria e a triagem das iniciais pelos Secretários de Audiência. Em regra, o encerramento é realizado na própria audiência, com diligências deferidas de acordo com a necessidade de cada caso concreto. Caso encerrada a instrução na própria audiência, o processo é concluso, em até 48 horas, para a tarefa “minutar sentença”, pelo próprio secretário de audiência. Quando deferida diligência posterior à audiência de instrução, o controle do prazo e a respectiva conclusão é realizada pela Secretaria.

São realizadas audiências de conciliação nas fases de liquidação e execução, apenas mediante interesse manifestado pelas partes. Nesses casos, em regra, os processos são encaminhados ao CEJUSC.

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária não requereu a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT durante o período correccionado. O Diretor manifestou interesse no auxílio do SAT, especificamente para lançamento de conta.

Constam na ouvidoria do TRT 12 expedientes protocolados durante o período correccionado.

Na inspeção, constatou-se que as instalações físicas da 28ª Vara do Trabalho de Porto Alegre são adequadas ao trabalho.

Na visita à Unidade e pela análise dos dados disponíveis, percebe-se o empenho dos Juízes e servidores para o bom andamento do trabalho.

12 RECOMENDAÇÕES

12.1 Gerais

A Presidência deste TRT (gestão do biênio 2016/2017), no Processo Administrativo n. 0001980-24.2015.5.04.0000, que trata da implementação do cargo de segundo assistente de Juiz, com a respectiva FC-05, concluiu pela inviabilidade da proposta, apresentando proposta alternativa ao Comitê Gestor de Priorização do Primeiro Grau visando a criação de uma função vinculada a uma FC 04, que resultou na publicação, em 21.11.2017, da Portaria n. 6.326/17, dispondo sobre a descrição das atividades desempenhadas pelos servidores ocupantes da função comissionada de Assistente de Execução – FC04, no âmbito do TRT da 4ª Região. Nela, ficou estabelecido que são atribuições do Assistente de Execução FC04:

I – auxiliar na execução de atividades relacionadas à elaboração de sentenças líquidas e à liquidação de valores de sentenças de conhecimento;

II – auxiliar na confecção de minutas de decisões em incidentes de execução, como embargos de terceiro, embargos de declaração, embargos à penhora, embargos à execução, impugnação à sentença de liquidação, exceção de incompetência, embargos à arrematação e incidentes de desconsideração da personalidade jurídica;

III – analisar, executar e revisar atividades pertinentes à confecção e/ou atualização de cálculos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como das respectivas certidões;



- IV – auxiliar na confecção de minutas de despachos em fase de execução;
- V – auxiliar em pesquisas em convênios de busca de patrimônio de devedores;
- VI – dar andamento dos processos no sistema informatizado;
- VII – elaborar documentos como: alvarás, mandados, ofícios, editais, certidões, precatórios, notificações, guias de depósito, cartas precatórias, cartas de arrematação, etc.;
- VIII – verificar vencimento de prazos;
- IX – proceder a estudos e pesquisas na legislação, na jurisprudência e na doutrina pertinente para fundamentar a análise de processo.

Ato contínuo, o Procedimento de Controle Administrativo n. 20402-24.2016.5.90.0000, proposto pelo SINTRAJUBE, foi julgado improcedente pelo CSJT, pelo fato de que a proposição final homologada pelo Órgão Especial deixou claro que as atividades a serem desenvolvidas pelos novos ocupantes da função comissionada FC-04 não são típicas de assistente de magistrado, não quebrando a isonomia entre servidores da Vara do Trabalho.

Na pg. 15 do Acórdão constou que “*Em suas informações complementares, o Tribunal Regional esclareceu, no seq. 68, pág. 2, que “a atuação dos servidores detentores da função de Assistente de Execução FC4 deve estar voltada prioritariamente aos procedimentos já em fase de execução, nas tarefas complexas de Secretaria (análise de cálculos e despacho de execução), bem como na elaboração de minutas de decisão próprias desta fase processual, tudo a critério do Juiz ou do Diretor da unidade, ressaltando-se que para ocupar essa função não é exigida a graduação em curso superior”.*

Denota-se, pois, que a decisão proferida pelo CSJT se pautou no fato de que a Portaria n. 6.326/17 impôs limites à atuação dos Assistentes de Execução – FC04, delimitando sua atuação às atividades relacionadas à execução, atividade essa diversa daquela executada pelos Assistentes de Juiz – FC05.

Acresça-se, por oportuno, que no acórdão proferido pelo Plenário do CNJ nos autos do Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000, formulado pela ANAMATRA em face dos Tribunais Regionais do Trabalho, por meio do qual requereu a adoção de medidas em face dos Tribunais, com vistas a assegurar o efetivo cumprimento das Resoluções CNJ nº 194/2015 e 219/2016, especialmente no que se refere à igualdade de condições entre Juízes Titulares e Substitutos quanto à disponibilização, indicação e remuneração de seus assistentes, foi dada procedência para declarar que

[...]

d) na elaboração e implementação dos planos de ação visando ao cumprimento da Resolução CNJ nº 219, devem os Tribunais Trabalhistas assegurar que todos os assistentes de juiz percebam, no âmbito de cada tribunal, a devida função comissionada, que deverá ser idêntica para todos, independentemente da classe ou condição funcional do juiz para o qual destina seu trabalho, seja, titular, substituto ou volante;

Dessarte, diante do que consta do Acórdão proferido no CSJT-PCA- 20402-24.2016.5.90.0000, do acórdão proferido no Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000 e da existência de regulamentação da matéria neste Tribunal, recomenda-se às Unidades em que disponível a função, que restrinjam as atribuições do Assistente de Execução FC-04 àquelas descritas na Portaria n. 6.326/17, sob pena de violação do princípio da isonomia.

12.2 Juízes

Item 4.3.1. (Congestionamento na Fase de Conhecimento)

Recomenda-se ao Juiz Titular **Ary Faria Marimon Filho** e ao Juiz Substituto lotado **Átila da Rold Roesler** aumentarem o número de sentenças líquidas prolatadas.

Ao juiz **Ary Marimon recomenda-se, ainda**, o aumento de dias de pauta semanal e também o aumento do número de processos de instrução do rito ordinário.

Item 5.1.3 (Meta CNJ 3/2018)

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para o aumento do número de conciliações neste ano, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2018 não foi cumprida.



Item 6.7 (Adiamento de Pauta)

Recomenda-se a redução do número adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas.

12.3 Secretaria

Item 5.1.4 (Meta CNJ 5/2018)

Considerando-se que a meta correspondente do ano de 2018 não foi cumprida, recomenda-se à Unidade Judiciária que envide esforços no arquivamento definitivo do maior número de execuções possível, sugerindo-se incremento na marcação de audiências para tentativa de conciliação, bem como a utilização dos convênios disponibilizados por este TRT4 (Bacen Jud, HOD, Infojud, RENAJUD, JUCERGS, CEEE, INFOSEG, etc.) a fim de simplificar os atos processuais da fase de execução.

Recomenda-se ainda que sejam tomadas providências para que a revisão final do processo e o seu arquivamento definitivo sejam rotinas prioritárias da Unidade Judiciária.

Item 8.9.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Recomenda-se que, periodicamente, sejam consultadas as tabelas do sistema e-Gestão para verificação dos incidentes processuais há mais de seis meses pendentes de decisão, com correção dos andamentos informatizados, quando for o caso.

Itens 8.9.4 (Processo Judicial Eletrônico – PJe)

Recomenda-se à Unidade Judiciária:

- a) **Como forma de evitar pendências em procedimentos internos no PJE, sempre que o processo estiver apto ao prosseguimento, realize de imediato a tramitação efetiva que implique na prática de ato ordinatório ou no cumprimento de determinação já estabelecida em despacho ou decisão anterior;**
- b) Logo após o retorno dos autos da instância superior realize a conclusão ou pratique o ato necessário ao impulso processual adequado, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no **processo nº 0020894-86.2014.5.04.0028,**
- c) Sempre cumpra, com a maior brevidade possível, as determinações relativas à tentativa de bloqueio de bens e valores mediante a utilização dos convênios disponíveis, em especial, o Bacenjud, como forma de evitar a recorrência do atraso no impulso identificado nos **processos n. 0021625-77.2017.5.04.0028 e 0021718-11.2015.5.04.0028;**
- d) Sempre cumpra, com a maior brevidade possível, as determinações relativas ao redirecionamento da execução aos sócios com a célere efetivação das medidas pertinentes, como forma de evitar a recorrência do atraso no impulso identificado no **processo nº 0021446-17.2015.5.04.0028;**
- e) Sempre cumpra, em curto espaço de tempo, as decisões de liquidação de sentença, em especial, no que se refere à lançamento de cálculo atualizado, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado nos **processos n. 0000491-04.2011.5.04.0028, 0020274-35.2017.5.04.0007 e 0020242-35.2015.5.04.0028;**
- f) Sempre aprecie, em curto espaço de tempo, as petições apresentadas pelo exequente que indiquem medidas concretas para o prosseguimento da execução, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado nos **processos n. 0020533-30.2018.5.04.0028 e 0020712-95.2017.5.04.0028;**
- g) Sempre que verificado o atraso na entrega do laudo contábil, por perito nomeado pelo Juízo, realize a cobrança pertinente ou impulso processual adequado em curto espaço de tempo, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no **processo nº 0020060-44.2018.5.04.0028;**
- h) Sempre que transcorrido o prazo para ciência da sentença, sem interposição de recursos, realize, com a maior brevidade possível, o impulso processual adequado ao início da fase de liquidação, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no **processo nº 0021002-47.2016.5.04.0028;**
- i) Sempre cumpra, com a maior brevidade possível, as determinações relativas ao redirecionamento da



execução aos sócios e a tentativa de bloqueio de valores de forma cautelar via Bacenjud, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no **processo nº 0021574-37.2015.5.04.0028**;

- j) Sempre cumpra, com a maior brevidade possível, as determinações relativas à expedição de ofícios ou simples atos de notificação e expedições de mandados, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado nos **processo n. 0020454-85.2017.5.04.0028** e **0020142-75.2018.5.04.0028**;
- k) Logo após as manifestações das partes acerca de cálculos já elaborados, realize de imediato o impulso processual adequado, em especial, quando há expressa concordância de uma das partes, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no **processo nº 0020399-42.2014.5.04.0028**.

13 DETERMINAÇÕES

13.1 Juízes

Itens 6.4 e 6.5 (Prazo Médio das Audiências Iniciais e de Encerramento da Instrução)

Determina-se que, quando da organização da pauta de audiências, a Unidade observe o caráter prioritário dos processos do rito sumaríssimo, e adote as providências necessárias para o cumprimento do prazo de 15 dias para designação da audiência inicial, estabelecido no art. 852-B, III, da CLT, assim como que não seja excedido o lapso de 40 dias para marcação de audiências iniciais, e o lapso de 180 dias para o encerramento da instrução desde a realização da audiência inicial.

Item 7.3 (Processos Conclusos para Sentença com Prazo Legal excedido)

Diante do resíduo de sentenças pendentes verificado com os Juízes **Ary Faria Marimon Filho** e **Átila da Rold Roesler** determina-se que a produtividade de ambos continue sendo acompanhada em expediente administrativo próprio pela Assessoria Administrativa da Secretaria da Corregedoria para que sejam tomadas as providências cabíveis.

Na data da publicação desse relatório não havia processos com data de conclusão anterior a 18.01.2019, pendentes de prolação de sentença com a Juíza **Caroline Bitencourt Colombo**.

13.2 Secretaria

Item 8.8 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 8.8. Em face disso, determina-se a exclusão do BNDT dos dados da reclamada do processo nº 0020370-26.2013.5.04.0028, mediante o lançamento do movimento *“Registrada a exclusão de dados de ‘nome da parte’ no BNDT”* no sistema PJe-JT”, face ao pagamento integral do débito.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo-se do BNDT os devedores que, por equívoco, permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados, encaminhando-se relatório dos reclamados excluídos do BNDT quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional. Ressalte-se que, no caso de constar na listagem acima processos que tiveram o registro de arquivamento definitivo dos autos lançados pelo JAEP, deve ser adotado o mesmo procedimento.

Item 8.9.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Determina-se que a Unidade, para a correção da pendência exemplificada, efetue o seguinte procedimento: excluir o andamento informatizado *“Petição Protocolada – 340 – Exceção de Pré-Executividade – Apresentação – RDA”*, com data de 07/10/2011, no processo nº 0004000-45.2008.5.04.0028, e lançar o andamento *“Petição Protocolada – 390 – Incidentes Processuais – Apresentação – RDA”* retroativo à referida data.



Determina-se, também, que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados no item 8.9.1, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional.

Item 8.9.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD)

A Secretaria deve continuar lançando no “*controle de valores*” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

Item 8.9.3 (Irregularidades dos Lançamentos no InFOR)

A listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias resultou em **118 autos parados**. Desta totalidade, excetuam-se os processos em situação regular (estão com prazo em andamento, suspensos/sobrestados/conclusos, sendo movimentados pela Secretaria, aguardando cumprimento de acordo, julgamento de Agravo de Instrumento ou Recurso de Revista, e pagamento de precatório, ou dependem do andamento de outros processos,). Determina-se que a Unidade Judiciária regularize os andamentos processuais abaixo exemplificados, e todos que estejam em situação similar, **inclusive aqueles verificados na data da correição, apontados no item 8.9.3**. Para tanto:

- a) archive processos como os de nº 0097400-84.2006.5.04.0028; 0001066-12.2011.5.04.0028; 0000719-42.2012.5.04.0028, dentre outros;
- b) tome as providências necessárias para dar prosseguimento ao feito em processos como os de nº 0108100-95.2001.5.04.0028; 0021200-70.2005.5.04.0028; 0105100-87.2001.5.04.0028; 0001231-25.2012.5.04.0028; 0000017-23.2017.5.04.0028; 0026200-85.2004.5.04.0028; 0000042-80.2010.5.04.0028; 0001362-68.2010.5.04.0028; 0001311-86.2012.5.04.0028; 0091200-32.2004.5.04.0028, dentre outros;
- c) efetue a remessa de autos ao TRT como dos processos de nº 0000139-80.2010.5.04.0028; 0084900-78.2009.5.04.0028; 0125800-06.2009.5.04.0028, dentre outros;
- d) atualize os registros de processos como os de nº 0120200-43.2005.5.04.0028; 0001057-50.2011.5.04.0028; 0000460-81.2011.5.04.0028; 0022900-76.2008.5.04.0028; 0114900-03.2005.5.04.0028; 0067100-37.2009.5.04.0028, dentre outros;
- e) diligencie para que o Juízo aprecie as petições protocoladas nos autos de processos como os de nº 0001078-89.2012.5.04.0028; 0119000-64.2006.5.04.0028; 0000275-09.2012.5.04.0028; 0001001-17.2011.5.04.0028; 0046600-47.2009.5.04.0028; 0047300-09.1998.5.04.0028; 0000596-10.2013.5.04.0028; 0000262-78.2010.5.04.0028, dentre outros.

Item 8.9.4 (Processo Judicial Eletrônico)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) Cumpra o despacho (Id 7522fda) proferido **no processo nº 0004100-97.2008.5.04.0028**;
- b) Realize a conclusão necessária à apreciação da última petição protocolada **no processo nº 0020365-67.2014.5.04.0028**;
- c) Cumpra a decisão (Id 0d2481e) proferida **no processo nº 0021886-76.2016.5.04.0028**;
- d) Cumpra a decisão (Id 7c1ddfa) proferida **no processo nº 0021718-11.2015.5.04.0028**;
- e) Realize a cobrança necessária à entrega do laudo contábil **no processo nº 0020060-44.2018.5.04.0028**;
- f) Realize a conclusão ou pratica o ato necessário ao prosseguimento do **processo nº 0020712-95.2017.5.04.0028**;
- g) Cumpra o despacho (Id 332b4aa) proferido **no processo nº 0020142-75.2018.5.04.0028**.



Item 8.10 (Exame dos Processos Físicos)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) adote o procedimento correto quanto à inutilização de folhas em branco, consoante o art. 71 da CPCR;
- b) observe o preenchimento dos requisitos essenciais nos termos de carga, em atendimento ao art. 53 da CPCR;
- c) objetivando a certeza dos atos processuais, observe a correta elaboração de termos e certidões, de maneira legível, fazendo constar a data (art. 148 da CPCR e art. 58 da CPCG) e evitando lacunas e espaços em branco (art. 211 do CPC), certificando-se, ainda, de que estejam devidamente assinados e identificado o signatário (art. 150 da CPCR e arts. 57 e 58 da CPCG);
- d) atente para os prazos previstos para a prática dos atos processuais e cumpra, de imediato, as determinações contidas nos despachos, conforme determina o art. 228 do CPC;
- e) adote o procedimento correto quanto ao termo de juntada de documentos, petições e manifestações de qualquer espécie, lançando-o, sempre que possível, no verso da folha em que houve a última movimentação processual, conforme o disposto no art. 101, parágrafo único, da CPCR;
- f) utilize o procedimento correto quanto ao termo de juntada de documentos, com referência expressa à peça processual trazida aos autos e aos documentos que, eventualmente, a acompanhem, nos termos do art. 101, parágrafo único, da CPCR.
- g) atente para a determinação de consulta à Vara Deprecada quanto à andamento de Carta Precatória sem movimentação por mais de 45 dias, conforme a previsão do art. 86, parágrafo único, da CPCR.
- h) adote o procedimento correto quanto à numeração e rubrica das folhas dos autos, conforme o disposto no art. 66 e §§ da CPCR. A numeração dos autos deve ser efetuada com clareza, de maneira legível, para evitar erros na sequência;
- i) realize a secretaria, antes da remessa dos autos à instância superior, a conferência e regularização formal do processo, exarando certidão a respeito, em qualquer hipótese, nos termos do art. 106 da CPCR.
- j) observe a secretaria para que conste em todos os atos processuais a correta identificação e assinatura do servidor responsável, nos termos do art. 209 do CPC.

Item 8.11.1 (Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias)

Determina-se a cobrança dos autos com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, listados nos itens 8.11.1 deste relatório correcional, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR.

Determina-se que sejam registradas no sistema informatizado as dilações de prazo deferidas.

Item 8.11.3 (Mandados – Prazo de Cumprimento Vencido há mais de 30 dias)

Determina-se a cobrança dos mandados com prazo de cumprimento excedido há mais de 30 dias, listados no item 8.11.3 deste relatório correcional, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR, especialmente em relação aos mandados de penhora.

14 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da inspeção e ao contato direto com o Juiz Substituto, Átila da Rold Roesler, o Diretor de Secretaria e os demais servidores da Unidade Judiciária, o Corregedor Regional esteve na Secretaria da 28ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, no dia 07.03.2019, das 14h30min às 15h, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes a essa Vara do Trabalho. Ninguém compareceu.

15 PRAZO PARA RESPOSTA

O Diretor de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de



30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria, mediante inserção de documento no formato “.PDF/A” **direta e exclusivamente no expediente PROAD nº 792/2019**, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

16 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz Substituto lotado, Átila da Rold Roesler, pelo Diretor de Secretaria, Fábio Alves dos Santos e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Andréa Koliver, Assessora Jurídica da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Marçal Henri dos Santos Figueiredo
Corregedor Regional